



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

01 DE AGOSTO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1940/2024. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Jorge Alberto Araujo, pelo Juiz Substituto lotado, Marcos Rafael Pereira Pizino, pela Diretora de Secretaria Substituta, Julia Seolino Machado, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelo Gestor, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/03/1959

Data da última correição realizada: 27/06/2023

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 24ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz (a)	Cargo	Lotação
Jorge Alberto Araujo	Juiz do Trabalho Titular	desde 08/05/2013 – Há 11 anos, 2 meses e 24 dias*
Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 01/08/2022 – Há 2 anos*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 17/07/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Jorge Alberto Araujo	Férias	03/04/2023	09/04/2023	7
		Férias	12/06/2023	19/06/2023	8
		Férias	03/07/2023	07/07/2023	5
		Férias	10/07/2023	29/07/2023	20
		Licença luto - Magistrado	03/08/2023	10/08/2023	8



		Férias	15/04/2024	17/04/2024	3
Juiz Substituto lotado	Marcos Rafael Pereira Pizino	Férias	19/05/2023	07/06/2023	20
		Férias	22/09/2023	11/10/2023	20
		Férias	03/06/2024	22/06/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada conforme informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 01/08/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Jorge Alberto Araujo		Juiz Titular desde 08/05/2013			
Marcos Rafael Pereira Pizino		Juiz Substituto lotado desde 01/08/2022			
		09/01/2023	21/02/2023	44	Juiz Substituto lotado
		22/02/2023	26/02/2023	5	Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
		27/02/2023	02/04/2023	35	Juiz Substituto lotado
		03/04/2023	09/04/2023	7	Férias do Titular
		10/04/2023	18/05/2023	39	Juiz Substituto lotado
		08/06/2023	11/06/2023	4	Juiz Substituto lotado
		12/06/2023	19/06/2023	8	Férias do Titular
		20/06/2023	27/06/2023	8	Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau
		28/06/2023	02/07/2023	5	Juiz Substituto lotado
		03/07/2023	07/07/2023	5	Férias do Titular
		08/07/2023	09/07/2023	2	Juiz Substituto lotado
		10/07/2023	29/07/2023	20	Férias do Titular
		30/07/2023	03/08/2023	5	Juiz Substituto lotado
		04/08/2023	06/08/2023	3	Licença Nojo do Titular
		07/08/2023	21/09/2023	46	Juiz Substituto lotado
		12/10/2023	19/12/2023	69	Juiz Substituto lotado
		20/12/2023	14/04/2024	117	Juiz Substituto lotado
		15/04/2024	17/04/2024	3	Férias do Titular
	05/05/2024	19/12/2024	229	Juiz Substituto lotado	
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza do Trabalho Substituta	27/02/2023	03/03/2023	5	Titular na Direção do Foro
		10/04/2023	09/05/2023	30	Titular na Direção do Foro
Bruna Gusso Baggio	Juíza do Trabalho Substituta	01/08/2023	01/08/2023	1	Titular na Direção do Foro
Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto	02/08/2023	02/08/2023	1	Titular na Direção do Foro
Giovane da Silva Gonçalves		03/08/2023	03/08/2023	1	Licença Nojo do Titular



	Juiz do Trabalho Substituto	16/08/2023	16/08/2023	1	Titular na Direção do Foro
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz do Trabalho Substituto	07/08/2023	07/08/2023	1	Licença Nojo do Titular
Carolina Quadrado Ilha	Juíza do Trabalho Substituta	08/08/2023	08/08/2023	1	Licença Nojo do Titular
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta	09/08/2023	09/08/2023	1	Licença Nojo do Titular
Mateus Crocoli Lionzo	Juiz do Trabalho Substituto	10/08/2023	10/08/2023	1	Licença Nojo do Titular
Anne Schwanz Sparremberger	Juíza do Trabalho Substituta	14/08/2023	14/08/2023	1	Titular na Direção do Foro
Giovane da Silva Gonçalves	Juiz do Trabalho Substituto	16/08/2023	16/08/2023	1	Titular na Direção do Foro
Fabício Luckmann	Juiz do Trabalho Substituto	17/08/2023	17/08/2023	1	Titular na Direção do Foro
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz do Trabalho Substituto	21/08/2023	21/08/2023	1	Titular na Direção do Foro
Patrícia Bley Heim	Juíza do Trabalho Substituta	22/08/2023	22/08/2023	1	Titular na Direção do Foro
Rafael Moreira de Abreu	Juiz do Trabalho Substituto	23/08/2023	23/08/2023	1	Titular na Direção do Foro
Vinicius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto	28/08/2023	28/08/2023	1	Titular na Direção do Foro
Milena Ody	Juíza do Trabalho Substituta	29/08/2023	29/08/2023	1	Titular na Direção do Foro
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza do Trabalho Substituta	05/03/2024	05/03/2024	1	Atuar como Juiz Auxiliar R.S.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rodrigo Brandão Braga	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ03)	03/12/2013
2	Julia Seolino Machado	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05)	12/09/2022
3	Andrea Edilene de Jesus Maciel	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/05/2013
4	Fernanda Savian Rodrigues	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/08/2022
5	Tanise Zamberlan Marques	AJAJ	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	07/07/2014
6	Claudia Mischelli Nunez Fernandes	TJAA	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	16/08/2022
7	Karine Ximenes Soares	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	09/07/2013
8	Adriana Saraiva Paim	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	08/10/2013
9	Rosane Teresinha Amado Maranghello	TJAA	Calculista (FC04)	12/12/2016
10	Newton Miguel Bender Pinheiro	TJAA	-	28/08/2006
11	Lilian Alves Monteiro	TJAA	-	13/07/2018
12	Nicolás Guardia	TJAA	-	25/08/2023
13	Darley Kuhn Zarth	AJAJ	-	19/06/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de servidores durante os últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 18/07/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores durante os últimos doze meses

Servidor (a) Lotado (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Rodrigo Brandão Braga	LPF - Doença em pessoa da família	22
	LTS - Tratamento de Saúde	2
	LTS - Tratamento de Saúde	1
	LTS - Tratamento de Saúde	30
	LTS - Tratamento de Saúde	30
Fernanda Savian Rodrigues	LTS - Tratamento de Saúde	9
Julia Seolino Machado	LTS - Tratamento de Saúde	1
Claudia Mischelli Nunez Fernandes	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Adriana Saraiva Paim	LPF - Doença em pessoa da família	8
Darley Kuhn Zarth	LTS - Tratamento de Saúde	9

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/07/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora de Secretaria Substituta informa que há três servidoras em regime de teletrabalho, são elas:

- Julia Seolino Machado, em regime parcial (Portaria nº 4771, de 11 de outubro de 2022);
- Rosane Teresinha Amado Maranghello, em regime integral (Portaria nº 3133, de 11 de julho de 2022).
- Lilian Alves Monteiro, em regime parcial (Portaria nº 1497, de 27 de março de 2019).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiária	Curso em Andamento	Período
1	Marina Canello	Direito	27/11/2023 25/11/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/07/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024.

Registra-se em Relatório de correição que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade



pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais, em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários, no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do Rio Grande do Sul, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 1.608 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

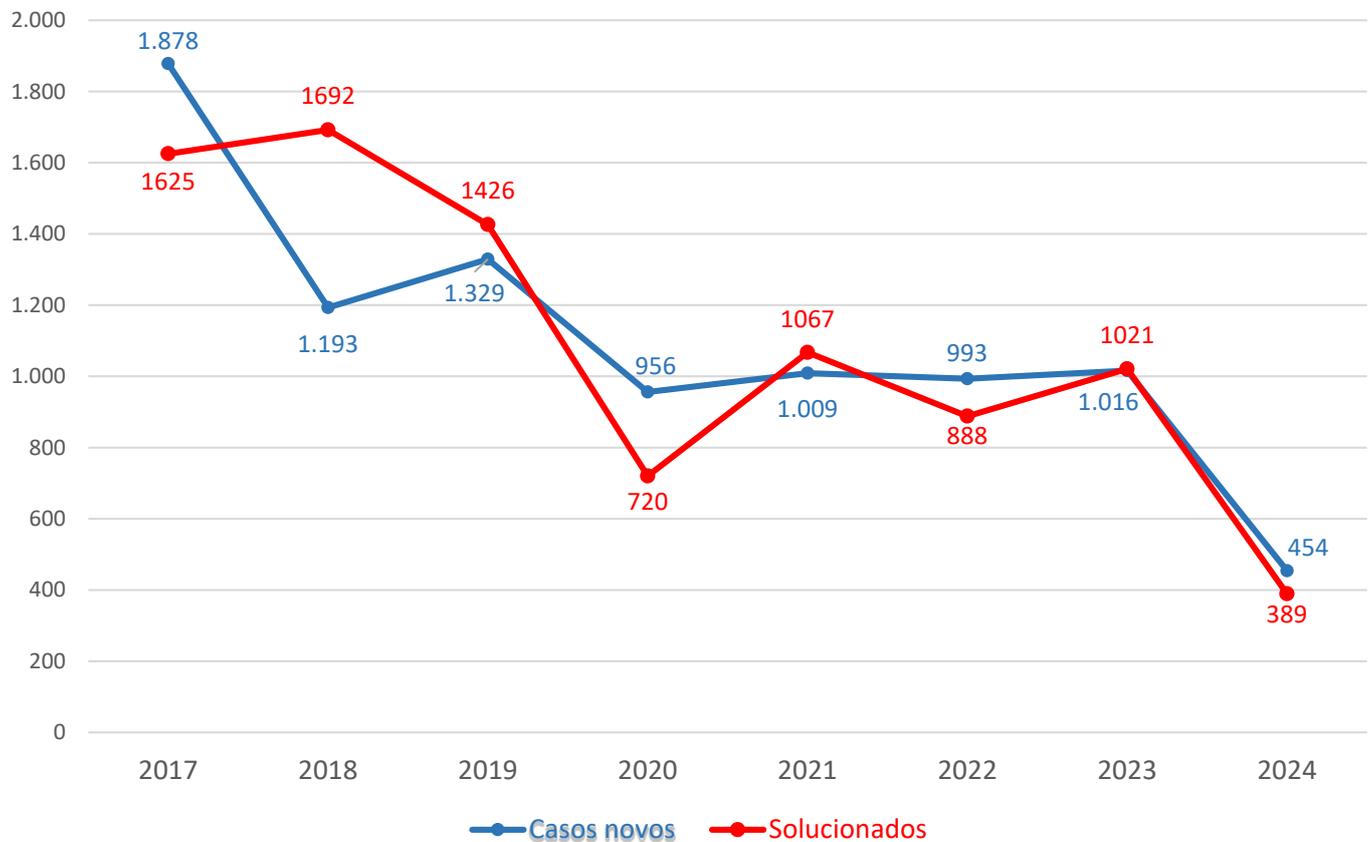
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.878	1.625	86,53%	96,98%
2018	1.193	1.692	141,83%	141,79%
2019	1.329	1.426	107,30%	116,61%
2020	956	720	75,31%	83,83%
2021	1.009	1.067	105,75%	86,47%
2022	993	888	89,43%	93,38%
2023	1.016	1.021	100,49%	97,96%
2024 (até 31/05)	454	389	85,68%	82,92%

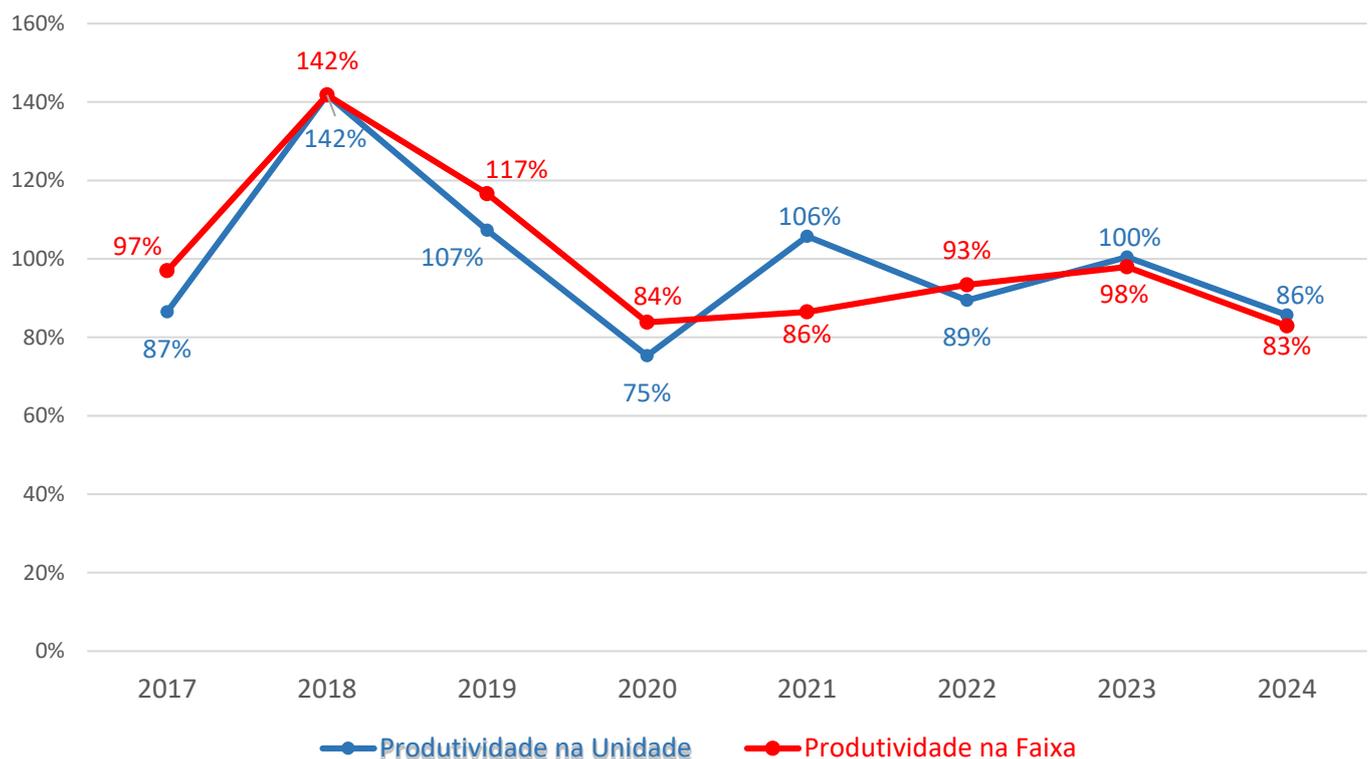
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

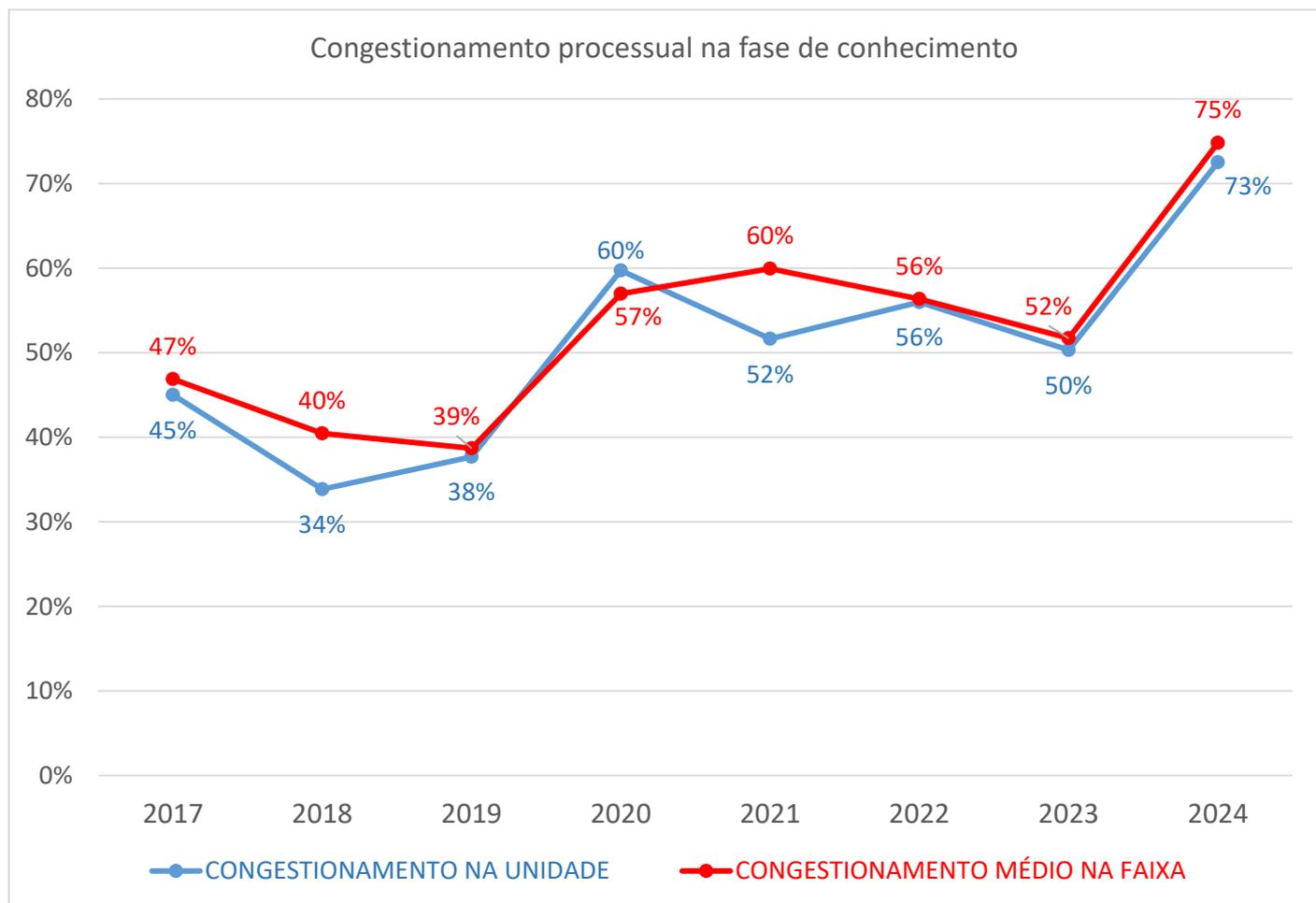




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

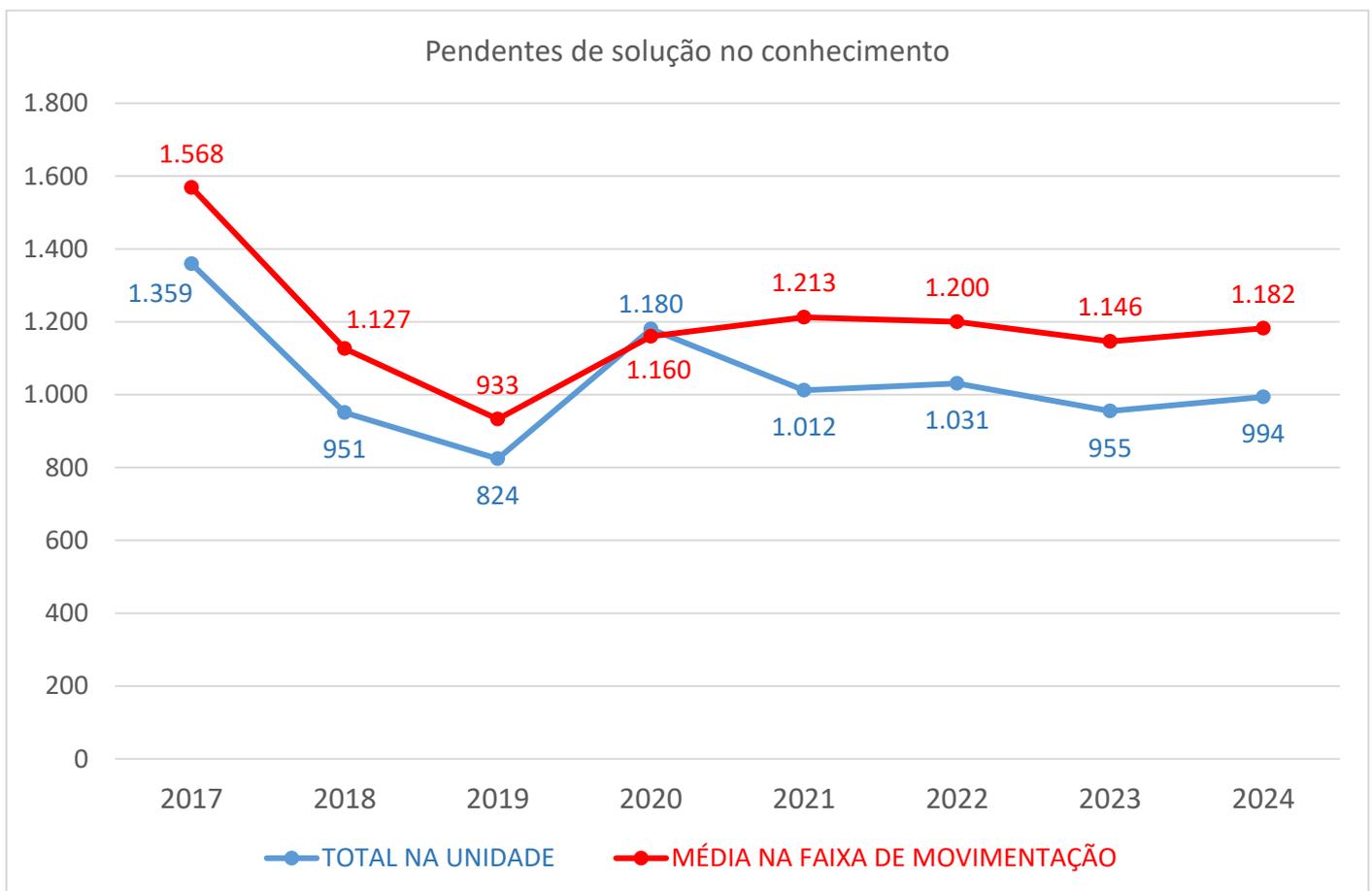
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.065	1.359	951	824	1.180	1.012	1.031	955
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.890	1.199	1.337	963	1.026	1.005	1.024	460
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.955	2.558	2.288	1.787	2.206	2.017	2.055	1.415
D Processos solucionados	1.625	1.692	1.426	720	1.067	888	1.021	389
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	45,01%	33,85%	37,67%	59,71%	51,63%	55,97%	50,32%	72,51%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	74,81%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Processos em instrução	1.156	880	759	1.141	989	990	916	971
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	82	53	64	39	22	34	37	21
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	121	18	1	0	1	7	2	2
TOTAL NA UNIDADE	1.359	951	824	1.180	1.012	1.031	955	994
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.182



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

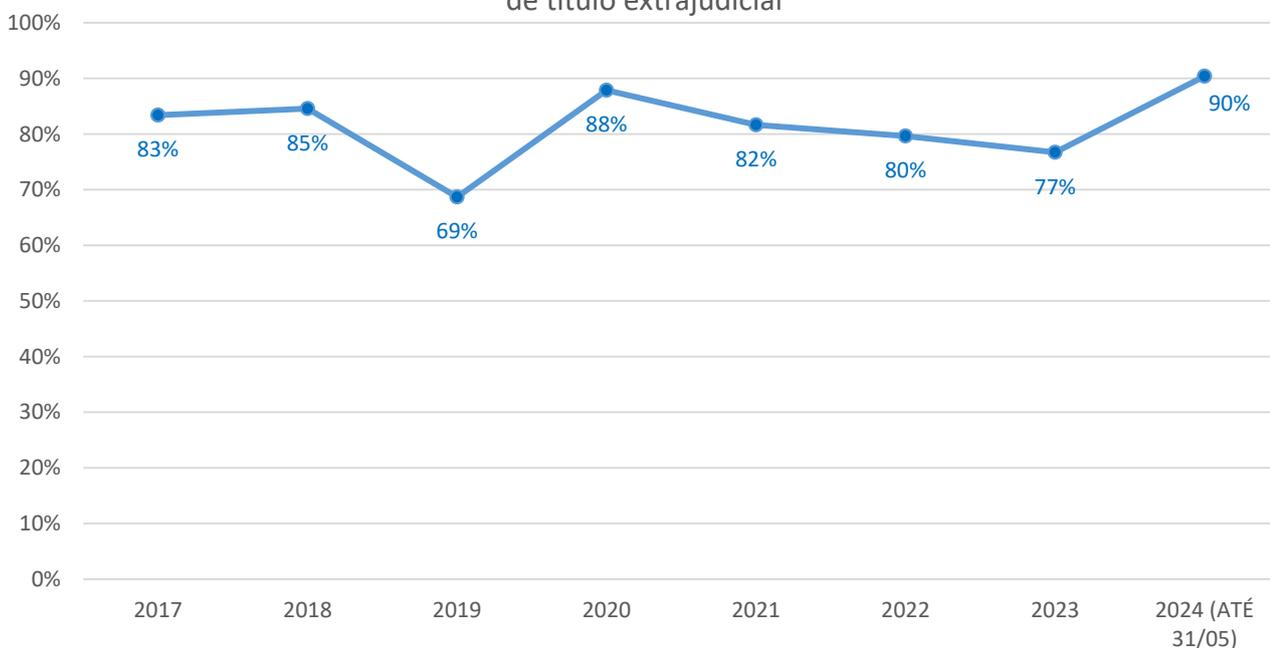
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.292	2.348	2.574	2.382	2.578	2.510	2.481	2.592
B	Casos novos	479	607	637	555	497	582	894	463
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.771	2.955	3.211	2.937	3.075	3.092	3.375	3.055
D	Processos finalizados	460	456	1.006	356	565	630	786	294
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		83,40%	84,57%	68,67%	87,88%	81,63%	79,62%	76,71%	90,38%

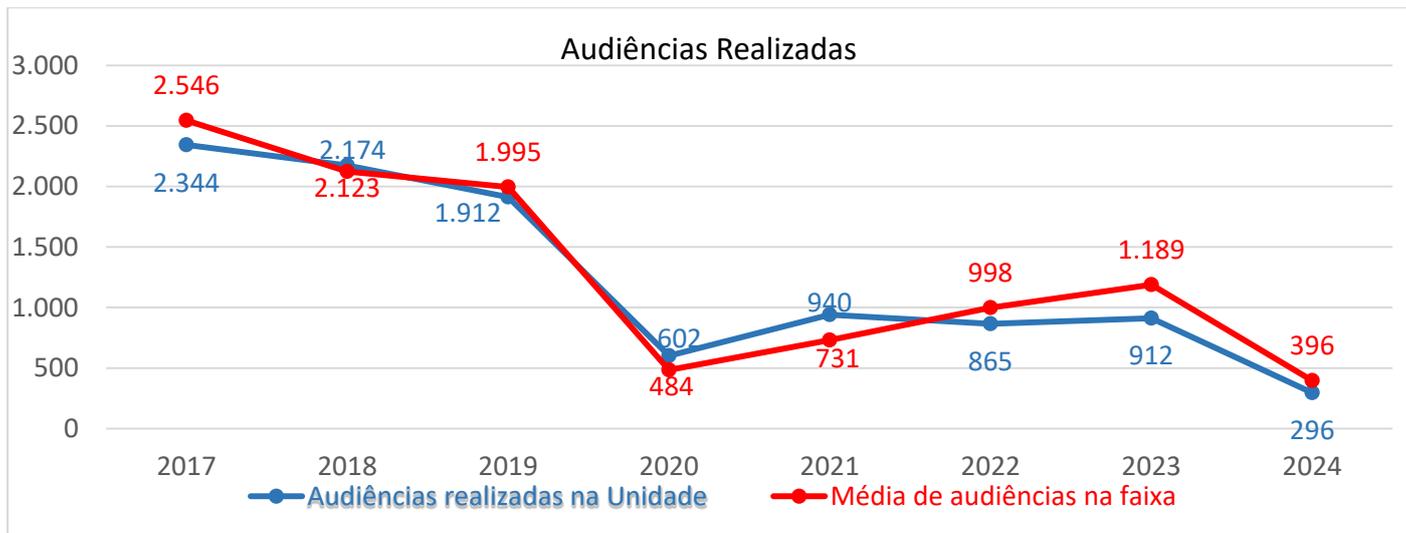
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



6 AUDIÊNCIAS

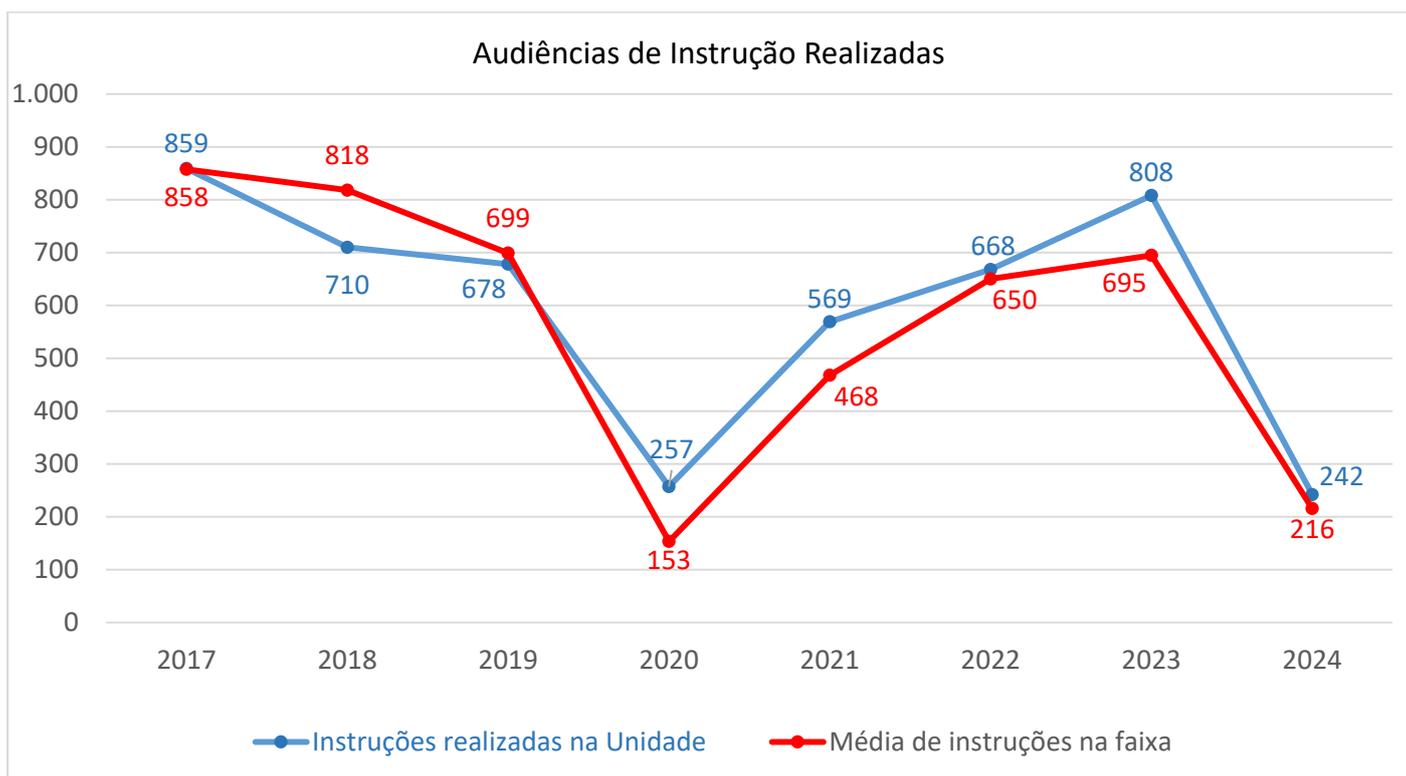
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.344	2.546	92,06%
2018	2.174	2.123	102,38%
2019	1.912	1.995	95,83%
2020	602	484	124,37%
2021	940	731	128,58%
2022	865	998	86,65%
2023	912	1.189	76,69%
2024 (até 31/05)	296	396	74,77%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	859	858	100,17%
2018	710	818	86,79%
2019	678	699	97,01%
2020	257	153	167,65%
2021	569	468	121,65%
2022	668	650	102,74%
2023	808	695	116,30%
2024 (até 31/05)	242	216	112,27%



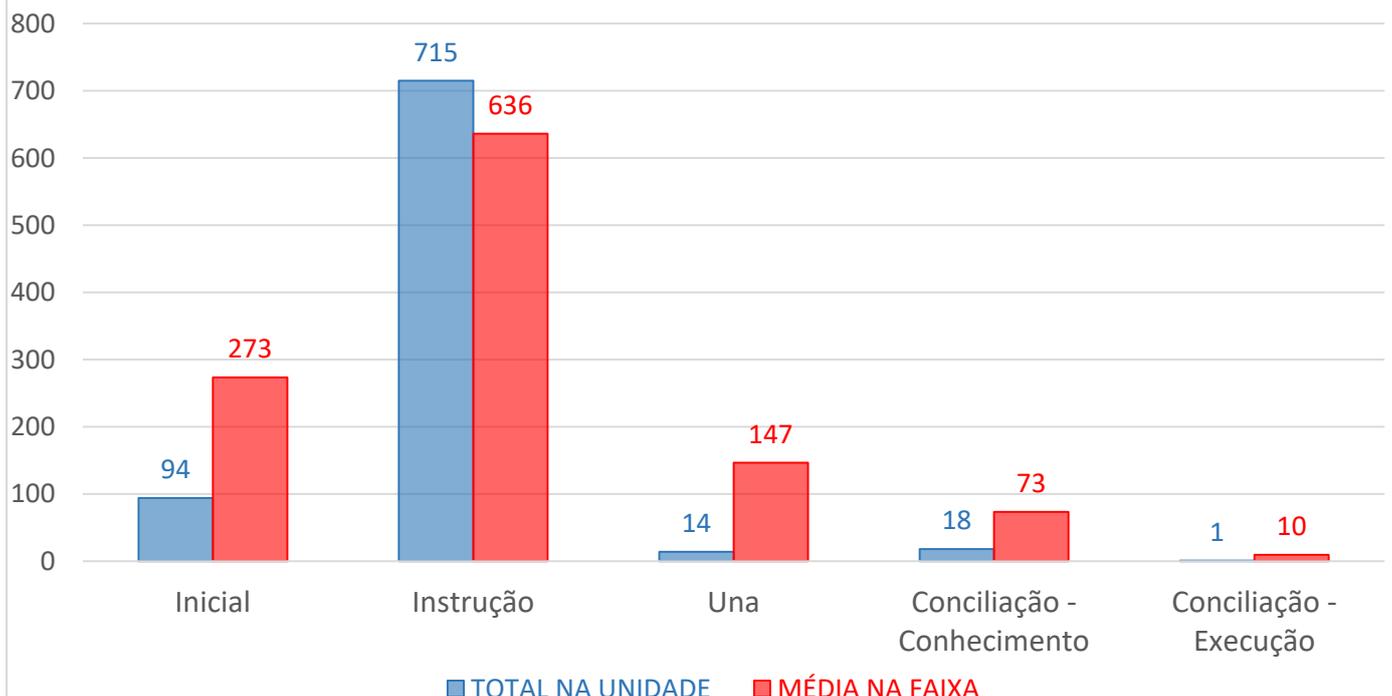


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Paula Keppeler Fraga	0	3	0	0	0	3
Anne Schwanz Sparremberger	0	2	0	0	0	2
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	1	0	0	0	1
Bruna Gusso Baggio	0	3	0	0	0	3
Carolina Quadrado Ilha	0	3	0	0	0	3
Daniela Meister Pereira	0	3	0	0	0	3
Fabrcio Luckmann	0	2	0	0	0	2
Giovane da Silva Gonçalves	0	6	0	0	0	6
Jorge Alberto Araujo	2	235	0	16	1	254
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	3	0	0	0	3
Marcos Rafael Pereira Pizino	92	438	14	2	0	546
Mateus Crocoli Lionzo	0	2	0	0	0	2
Milena Ody	0	2	0	0	0	2
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	2	0	0	0	2
Patrícia Bley Heim	0	3	0	0	0	3
Paulo Pereira Müzell Junior	0	3	0	0	0	3
Rafael Moreira de Abreu	0	2	0	0	0	2
Vinicius de Paula Löblein	0	2	0	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	94	715	14	18	1	842
MÉDIA NA FAIXA	273	636	147	73	10	1.139

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P/U P/U P/U C/E	P/U P/U P/U C/E	P/U P/U P/U C/E	P/U P/U P/U C/E	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I U/P P P P	I U/P P P P	I U/P P P P	I U/P P P P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Substituta Julia Seolino Machado em 19/07/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da organização das pautas, a Diretora de Secretaria Substituta responde da seguinte forma:

J1 - As audiências são realizadas por vídeo, mas é facultado às partes o comparecimento presencial, podendo ser híbrida ou 100% presencial.

J2 - As audiências são presenciais, todavia as partes podem optar pela participação remota.

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da realização de audiências de conciliação, a Diretora de Secretaria Substituta responde que são designadas apenas a requerimento das partes, aproximadamente duas vezes por semana.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	05/08/2024	-	06/08/2024
Una Sumaríssimo	18/02/2025	02/10/2024	09/09/2024	05/11/2024
Instrução	18/02/2025	23/01/2025	09/09/2024	25/02/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	23/07/2024	-	24/07/2024	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	01/08/2024	-	05/08/2024	29/07/2024
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Substituta Julia Seolino Machado em 19/07/2024)



A Diretora de Secretaria Substituta informa que existem na Unidade 23 processos aguardando a inclusão em pauta e que se encontram com audiência *sine die*. Esses processos estão alocados na tarefa “Cumprimento de providências”, com o GIGS “audiência”. Não há inclusão de CHIP.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 A 31/05/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	293	171	58,36%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	549	86	15,66%
TOTAL	842	257	30,52%

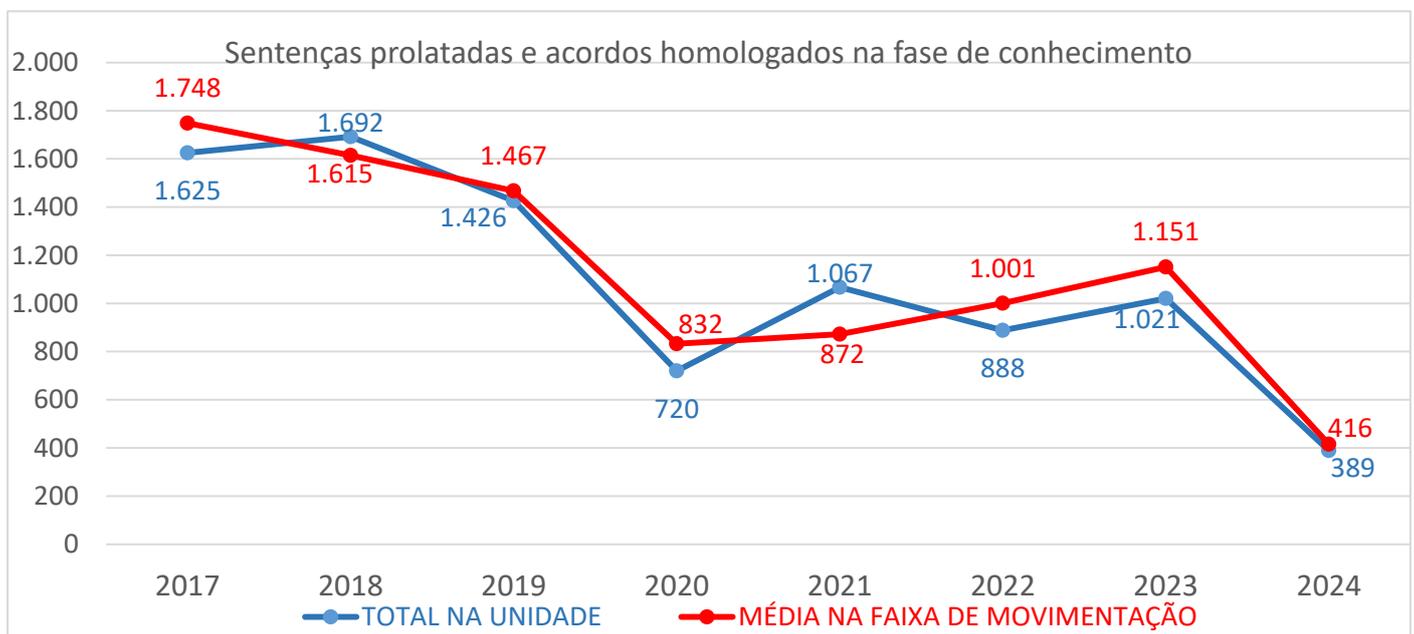
Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 17,32% no ano de 2022, e de 10,05% no ano de 2023.

Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2022, para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

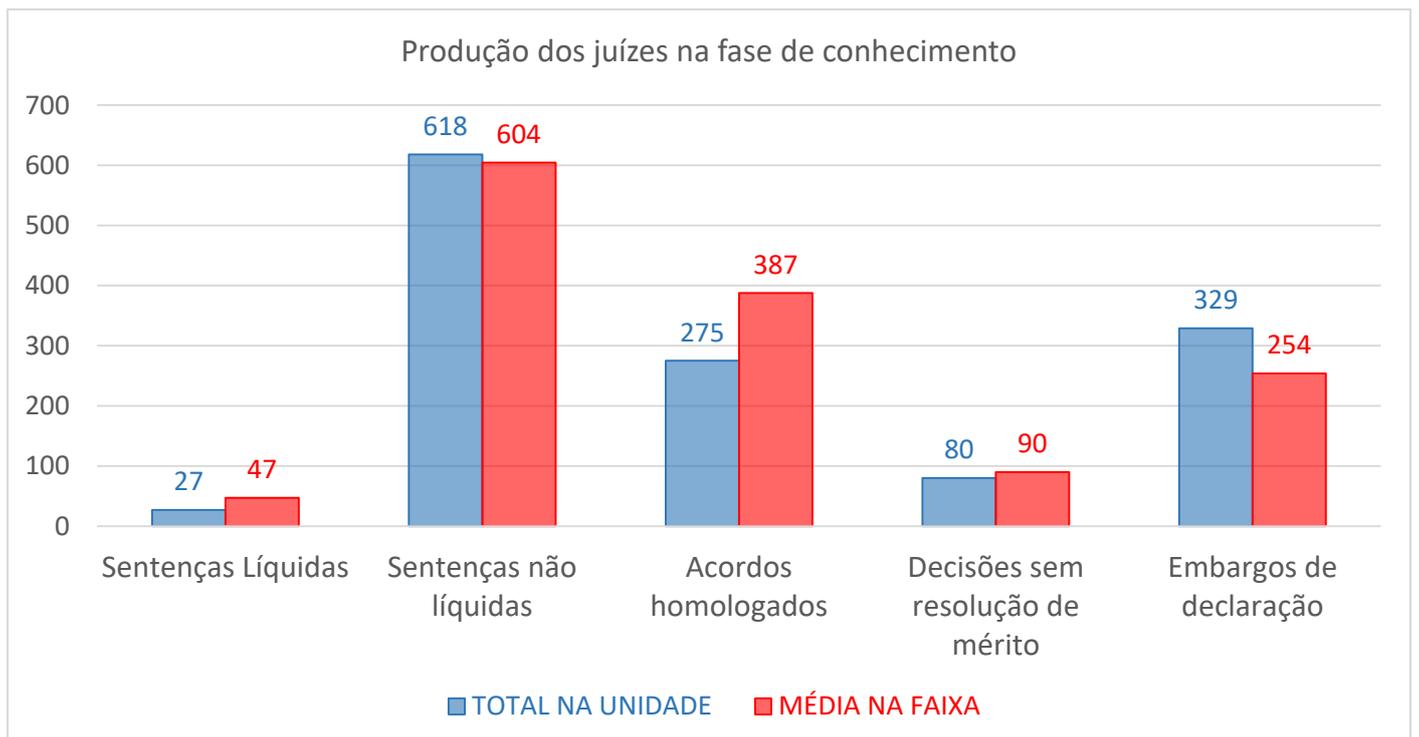
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Conciliações	671	536	489	260	376	276	284	107
Julgamentos com resolução de mérito	578	926	755	379	588	550	657	247
Julgamentos sem resolução de mérito	376	230	182	81	103	62	80	35
TOTAL NA UNIDADE	1.625	1.692	1.426	720	1.067	888	1.021	389
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	416





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/06/2023 A 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	4	0	0	1
Bruno Feijó Siegmann	0	10	0	0	7
Bruno Luís Bressiani Martins	0	1	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	4	0	0	1
Daniela Meister Pereira	0	0	1	0	0
Fabício Luckmann	0	0	1	0	0
Fernanda Schuch Tessmann	2	27	0	0	14
Gustavo Pusch	0	1	0	0	0
Jorge Alberto Araujo	2	187	109	30	97
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	0	1	0	0
Marcos Rafael Pereira Pizino	22	376	158	50	209
Mateus Crocoli Lionzo	0	0	1	0	0
Max Carrion Brueckner	0	1	0	0	0
Patrícia Bley Heim	1	0	2	0	0
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	1	0	0	0
Rafael Moreira de Abreu	0	0	1	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	6	0	0	0
Vinicius de Paula Löblein	0	0	1	0	0
TOTAL NA UNIDADE	27	618	275	80	329
MÉDIA NA FAIXA	47	604	387	90	254





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 31/07/2024, ÀS 12h30min

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020381-12.2022.5.04.0005*	Jorge Alberto Araujo	13/11/2023	129
02	0020707-69.2022.5.04.0005	Jorge Alberto Araujo	04/04/2024	55
03	0020856-02.2021.5.04.0005	Jorge Alberto Araujo	04/06/2024	39

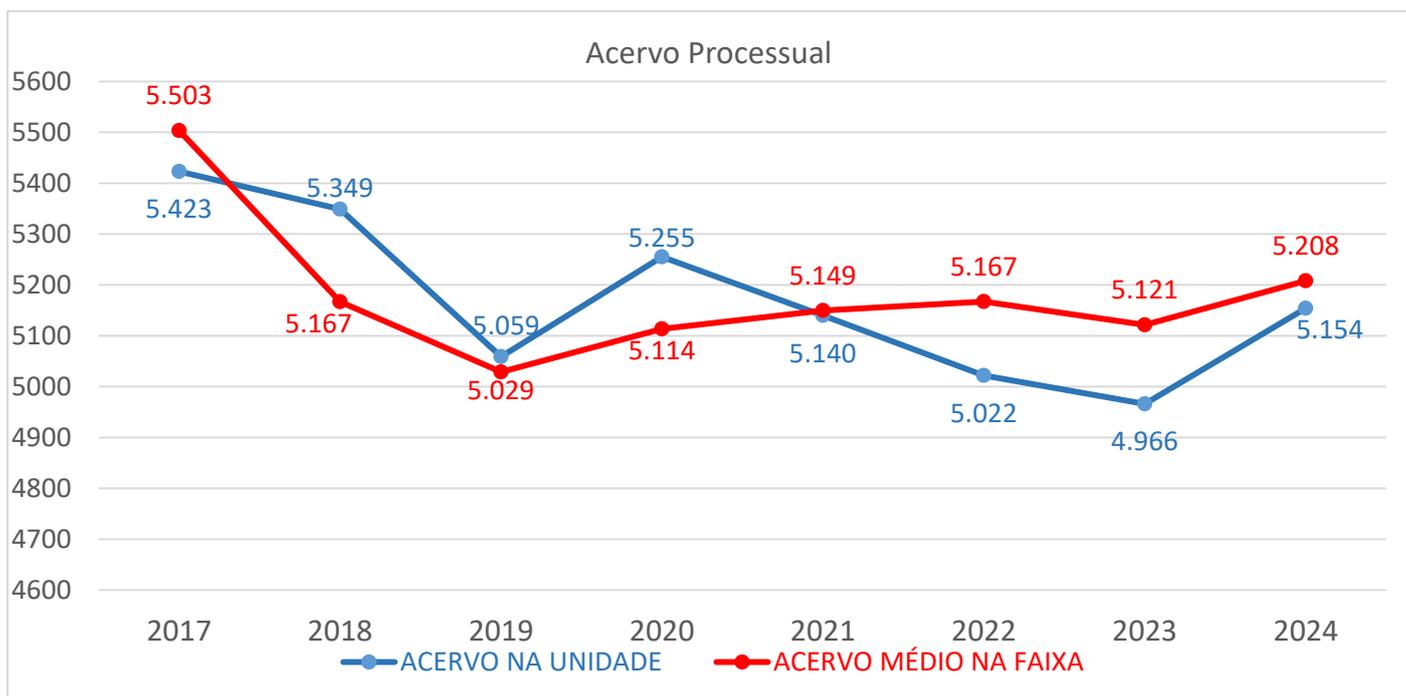
*Processo em que proferida sentença entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	1.359	951	824	1.180	1.012	1.031	955	994
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.661	1.793	1.825	1.464	1.590	1.483	1.397	1.383
Pendentes de finalização na fase de liquidação	197	275	238	334	222	260	333	359
Pendentes de finalização na fase de execução	2.151	2.299	2.144	2.244	2.288	2.221	2.259	2.395
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	55	31	28	33	28	27	22	23
ACERVO NA UNIDADE	5.423	5.349	5.059	5.255	5.140	5.022	4.966	5.154
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.208





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

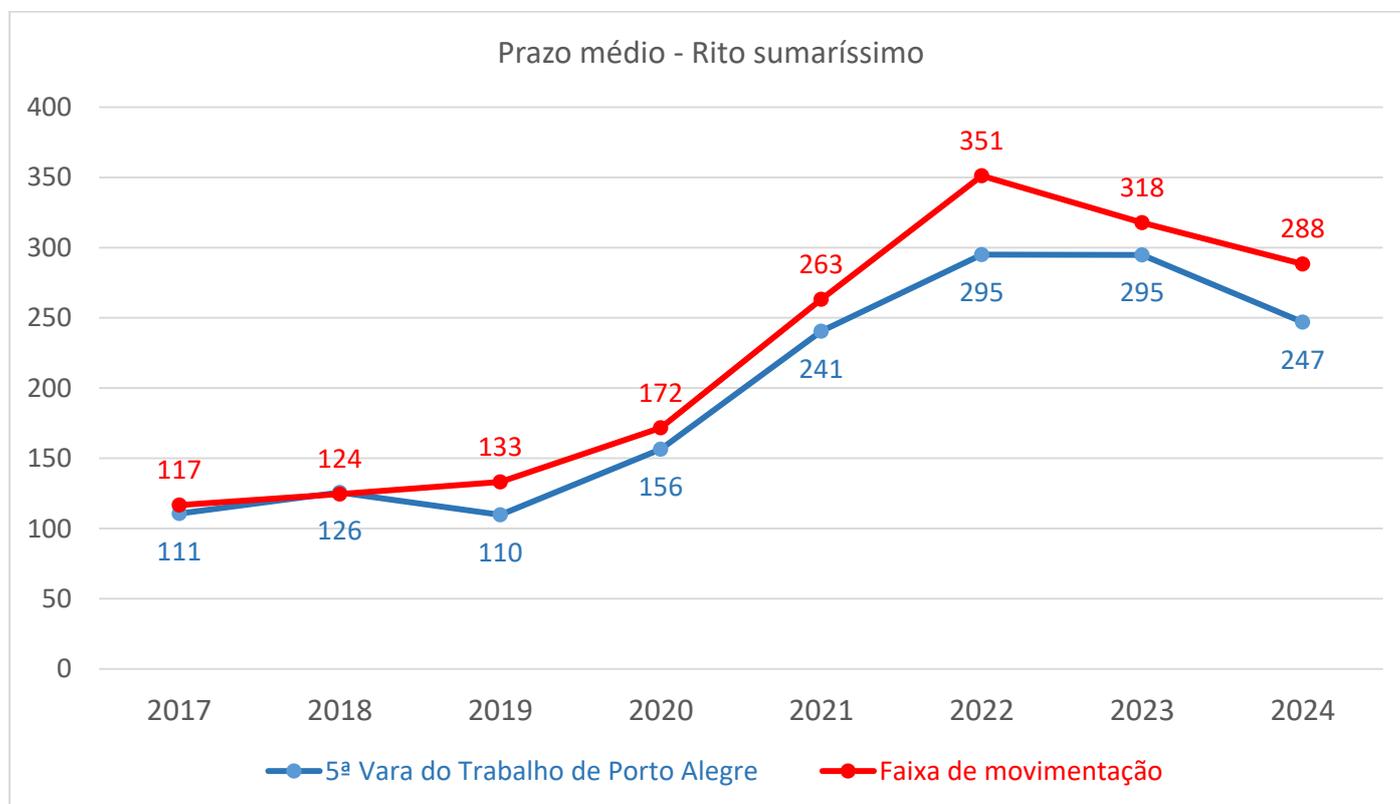
O prazo médio indica o tempo de tramitação, em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

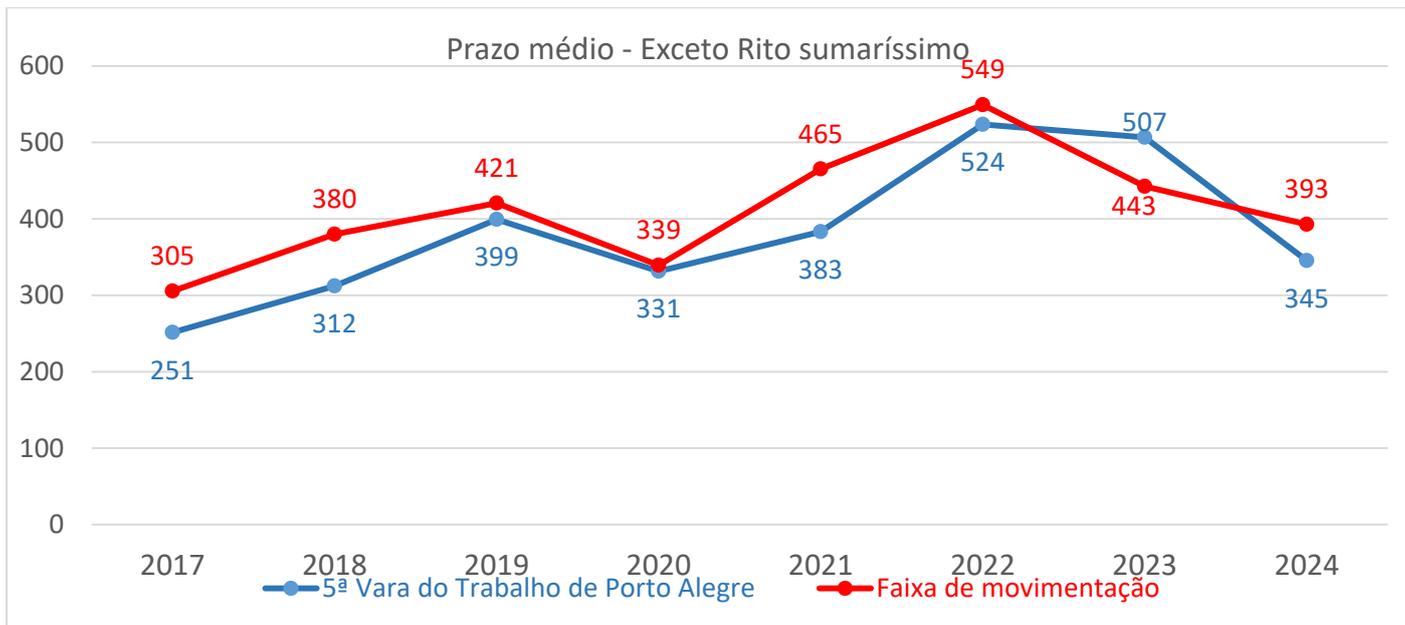
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

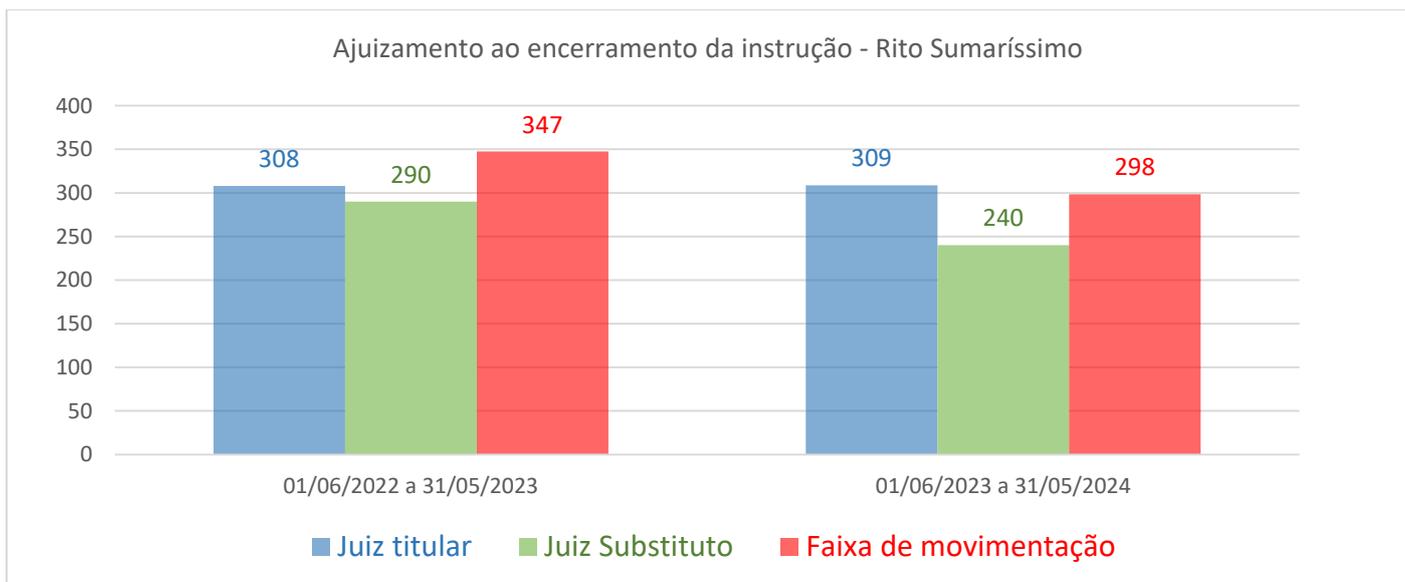
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	111	126	110	156	241	295	295	247
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	288
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	251	312	399	331	383	524	507	345
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	393





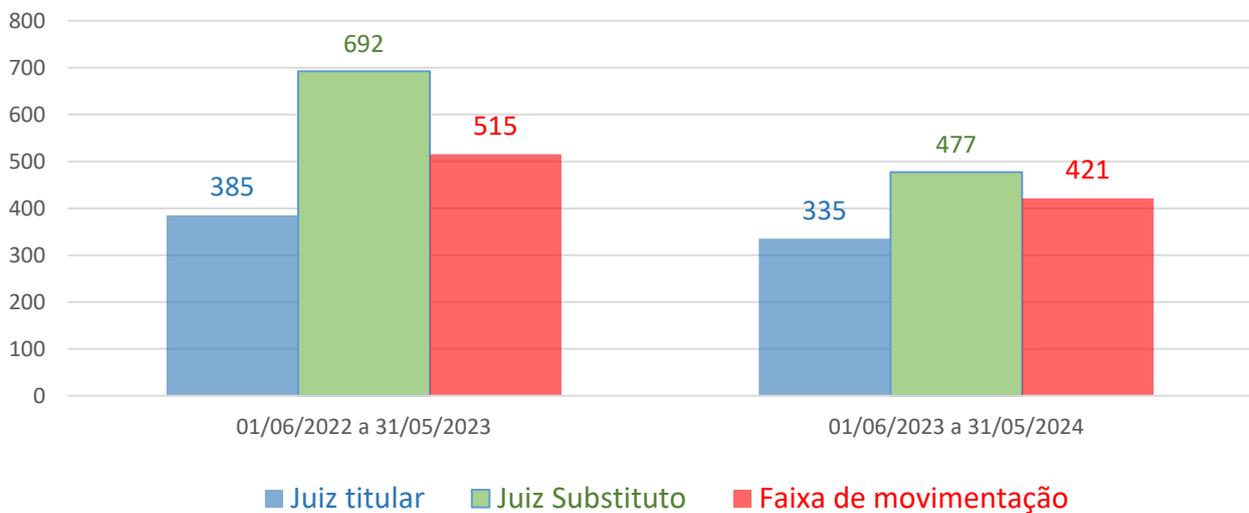
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	308	309	0,20%
	Juiz Substituto	290	240	-17,23%
	Faixa de movimentação	347	298	-14,11%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	385	335	-13,05%
	Juiz Substituto	692	477	-31,10%
	Faixa de movimentação	515	421	-18,22%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

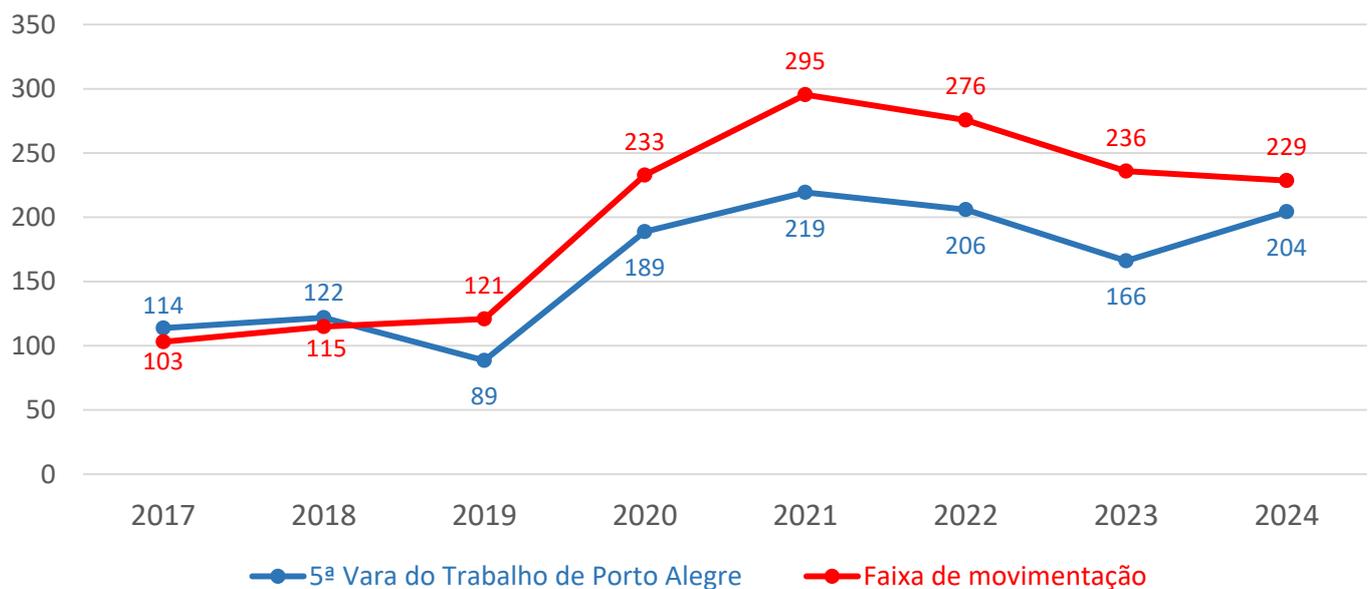


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

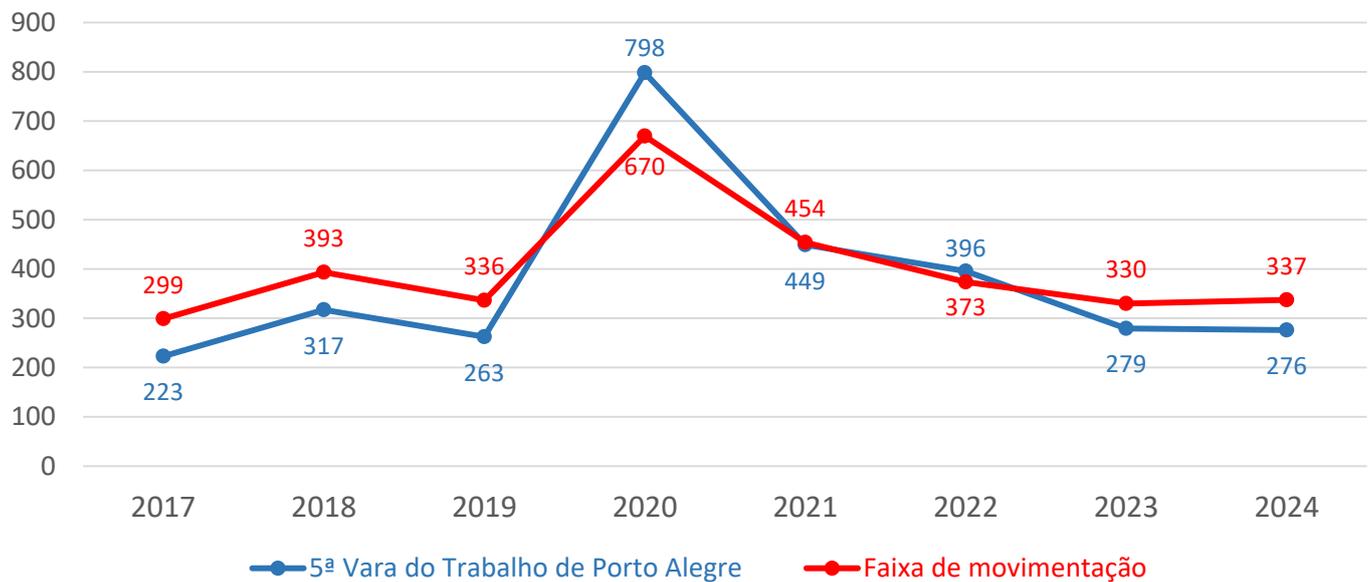
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	114	122	89	189	219	206	166	204
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	229
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	223	317	263	798	449	396	279	276
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	337

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



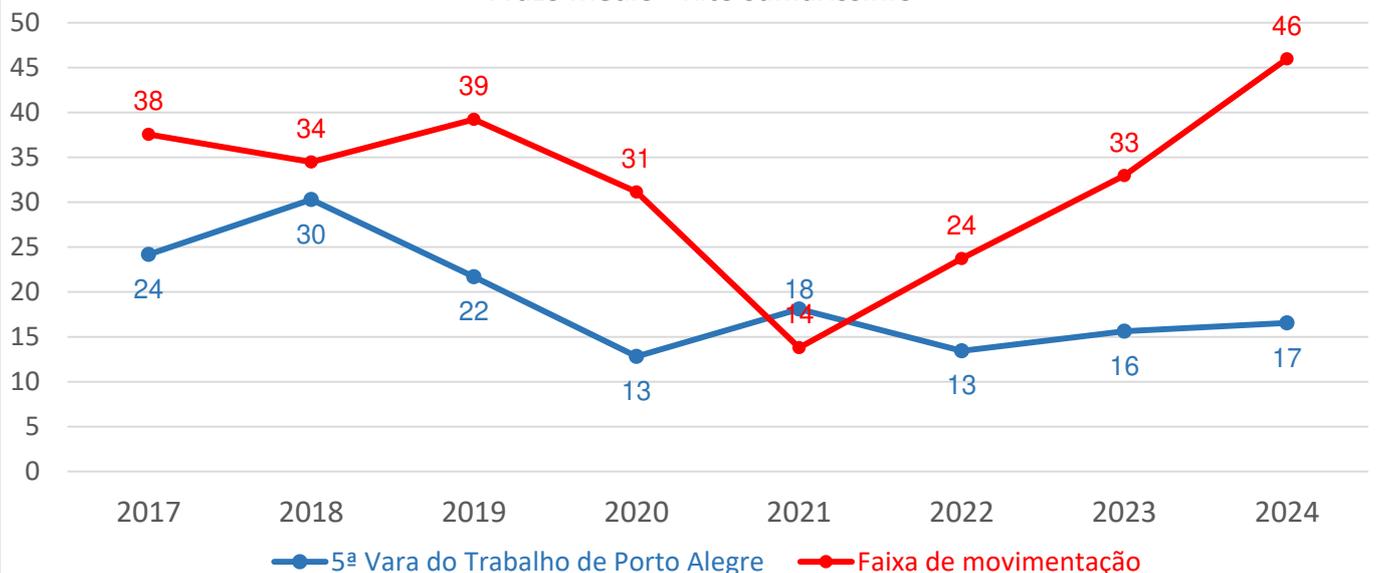
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

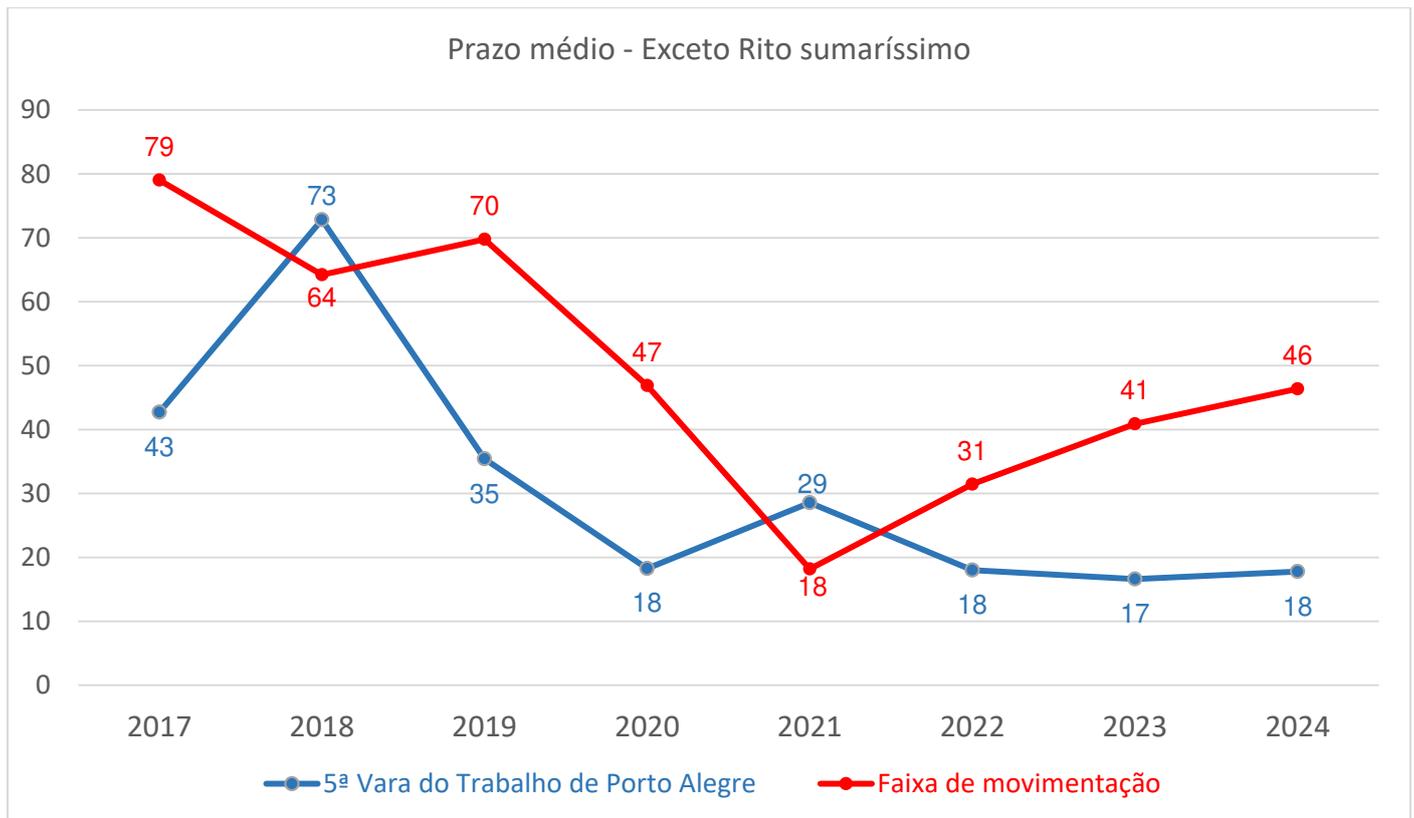
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	24	30	22	13	18	13	16	17
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	46
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	43	73	35	18	29	18	17	18
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	46

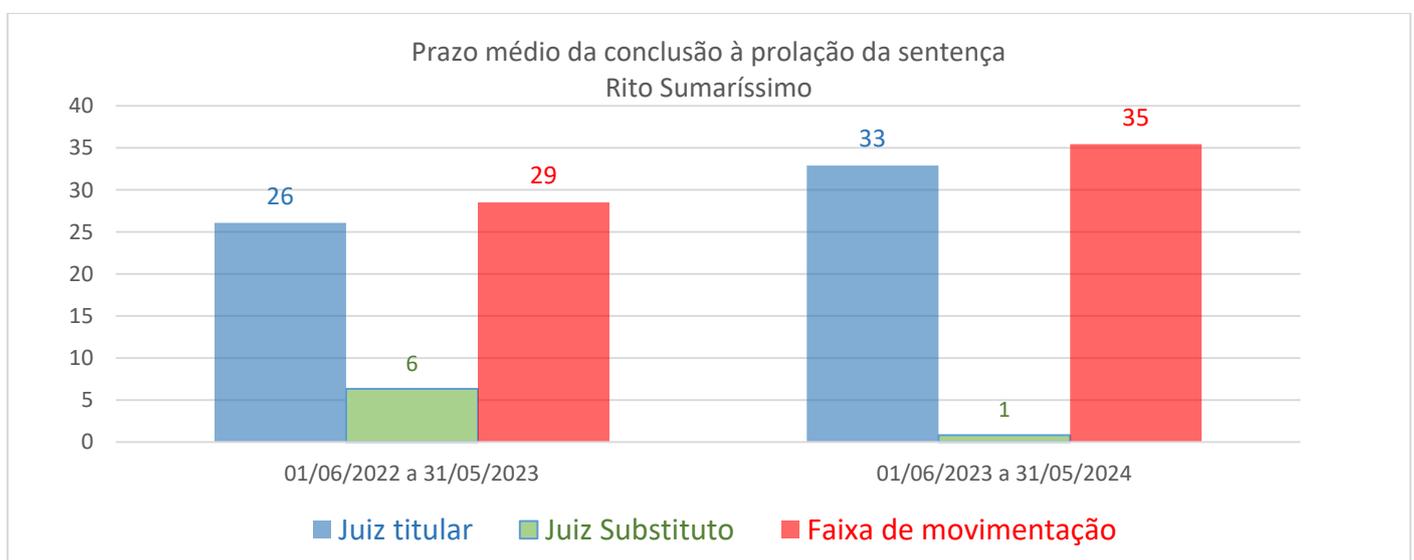
Prazo médio - Rito sumaríssimo

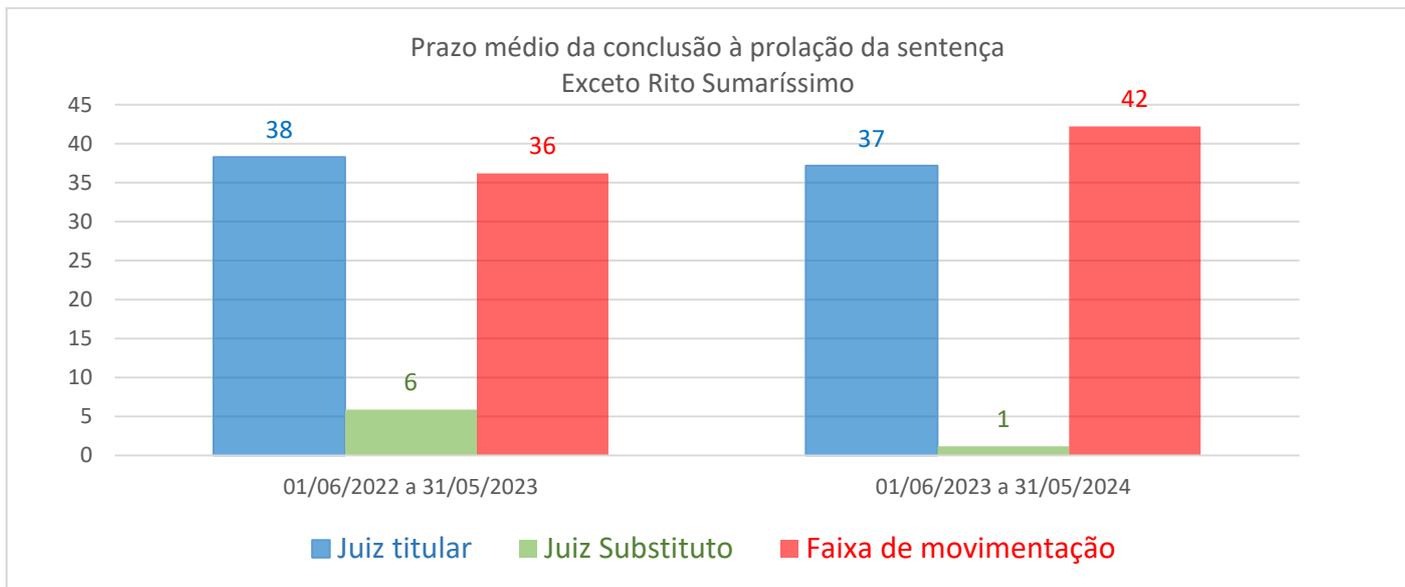




b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	26	33	26,15%
	Juiz Substituto	6	1	-86,90%
	Faixa de movimentação	29	35	24,30%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	38	37	-2,89%
	Juiz Substituto	6	1	-80,08%
	Faixa de movimentação	36	42	16,64%

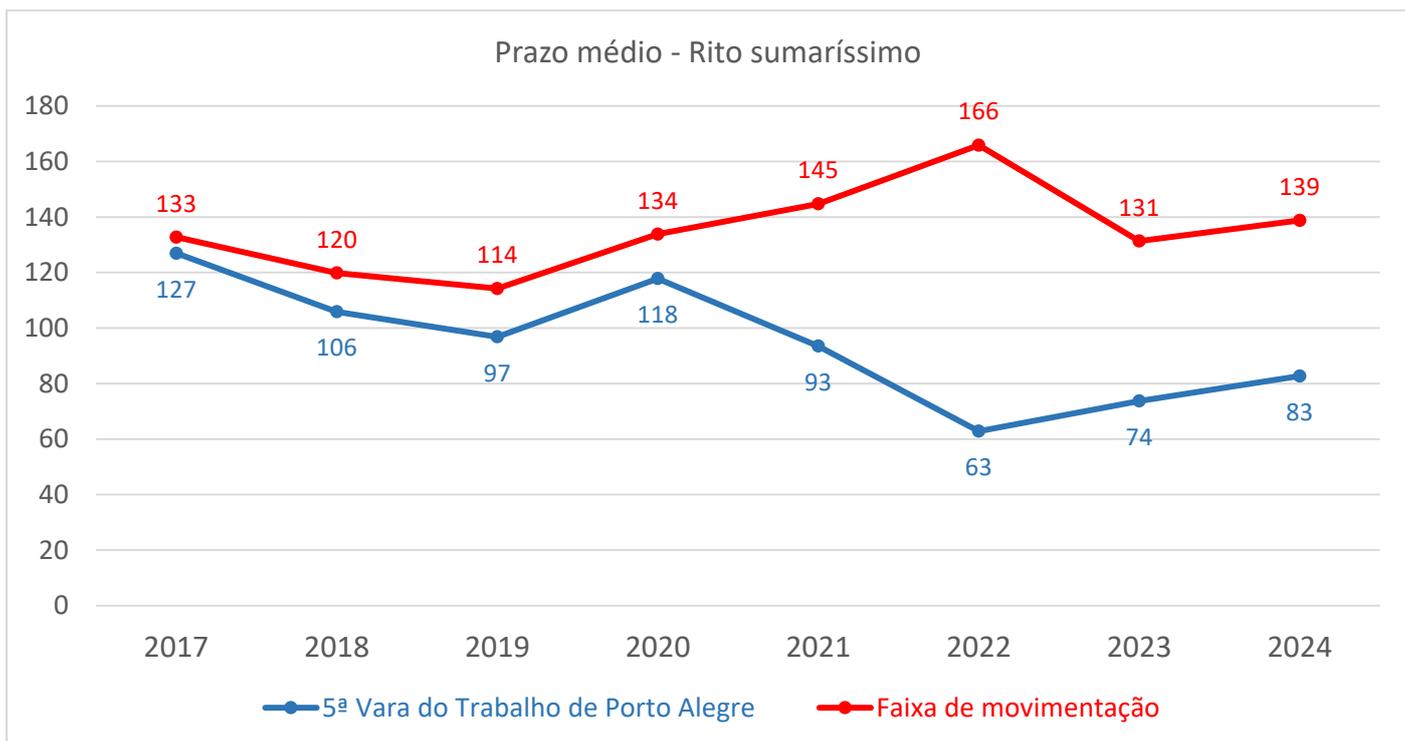


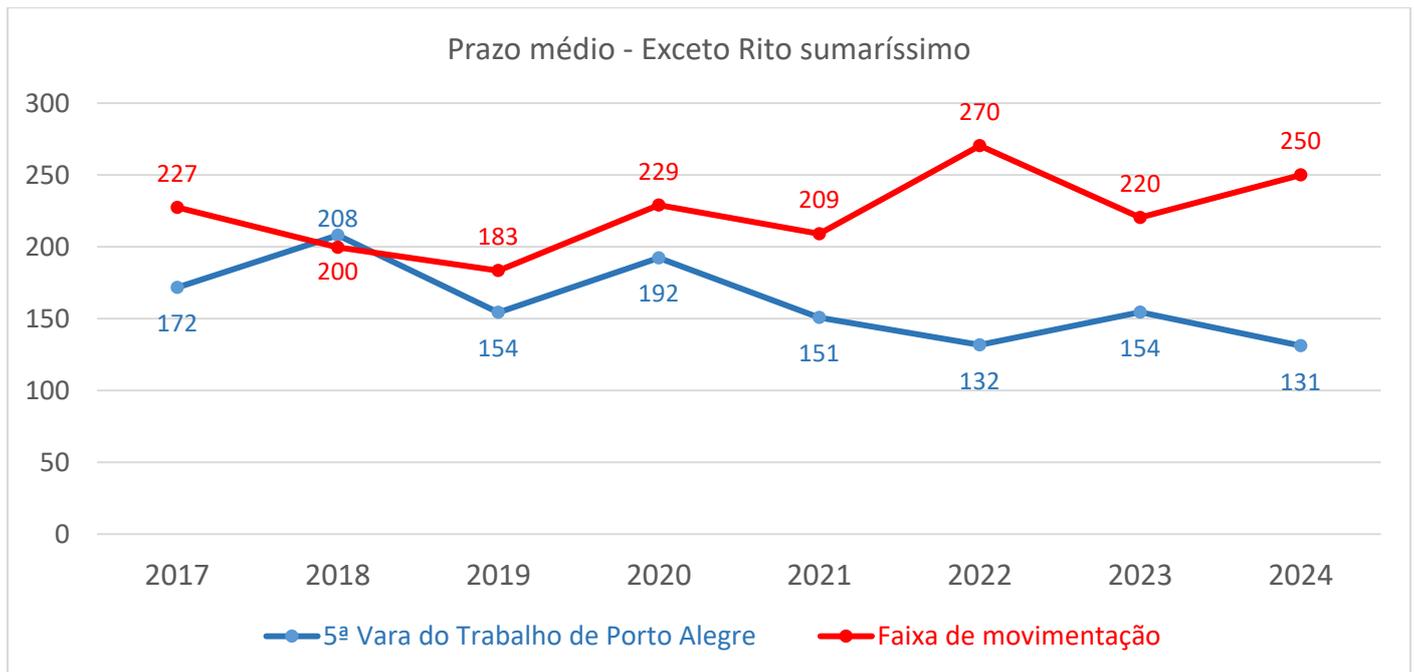


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	127	106	97	118	93	63	74	83
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	139
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	172	208	154	192	151	132	154	131
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	250

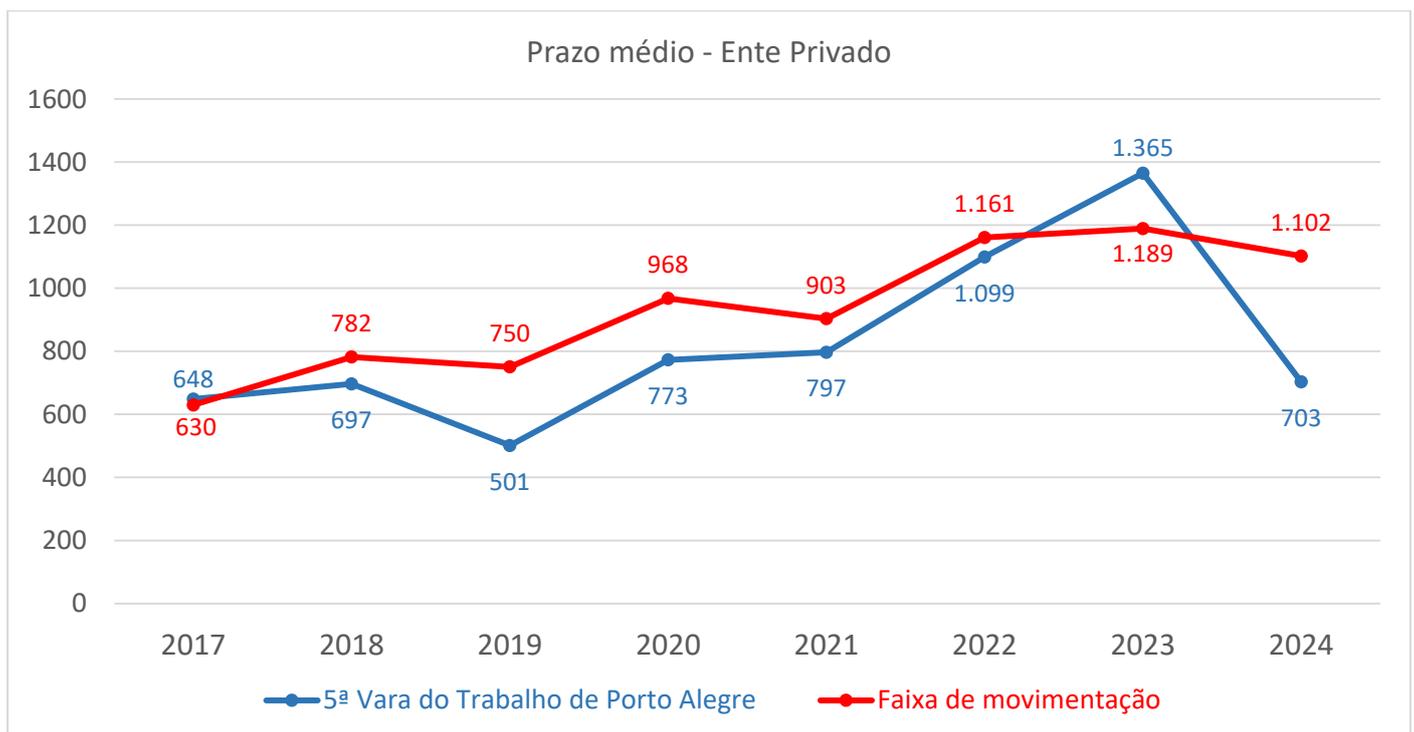


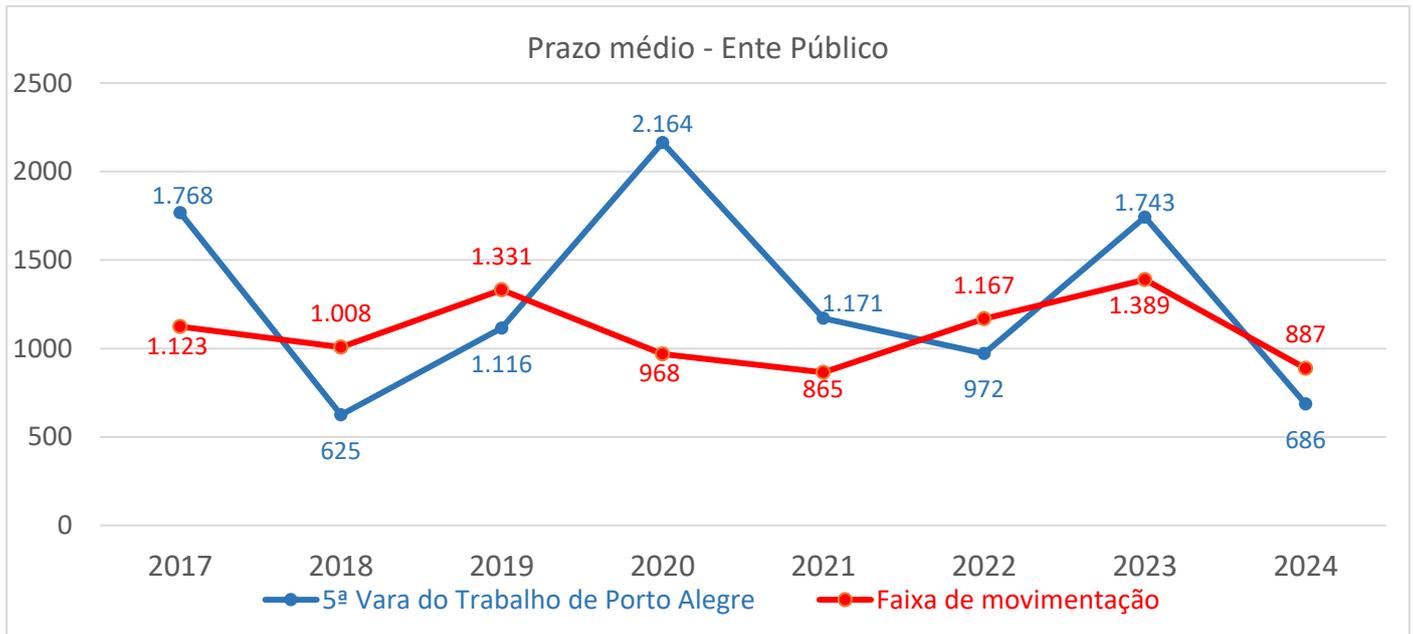


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

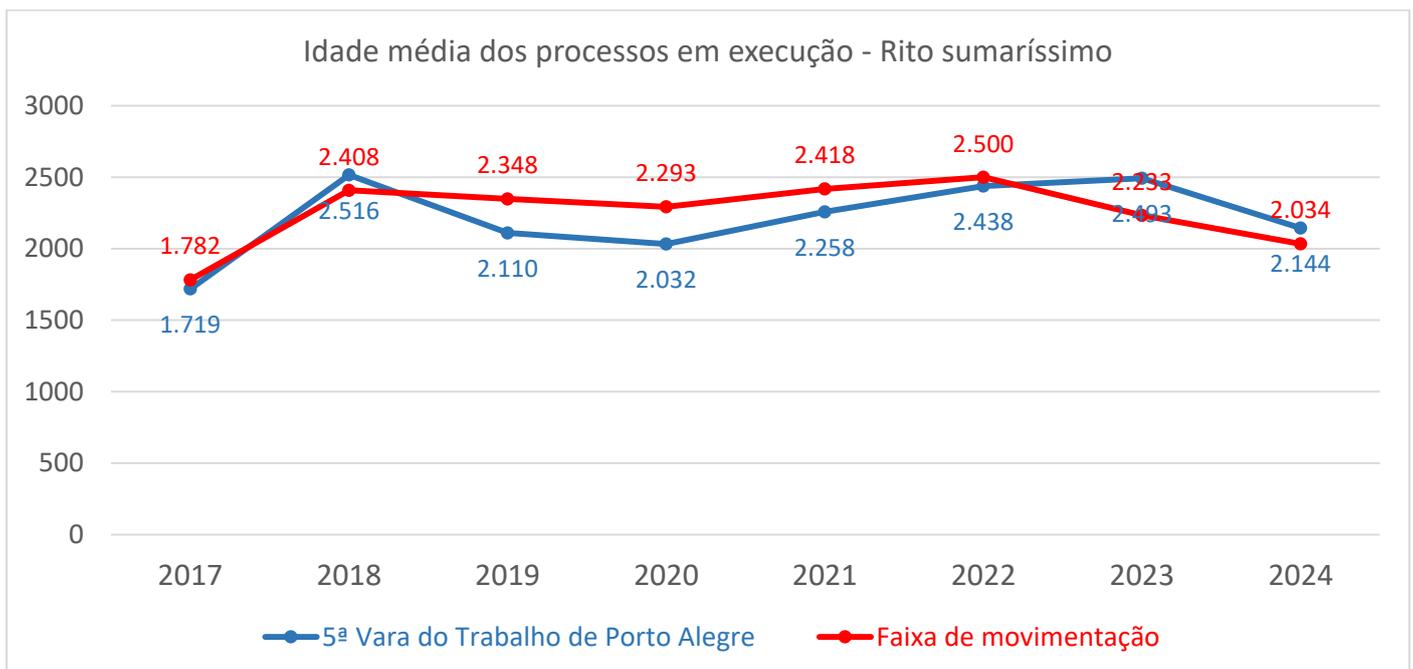
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Ente Privado	5ª VT de Porto Alegre	648	697	501	773	797	1.099	1.365	703
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.102
Ente Público	5ª VT de Porto Alegre	1.768	625	1.116	2.164	1.171	972	1.743	686
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	887





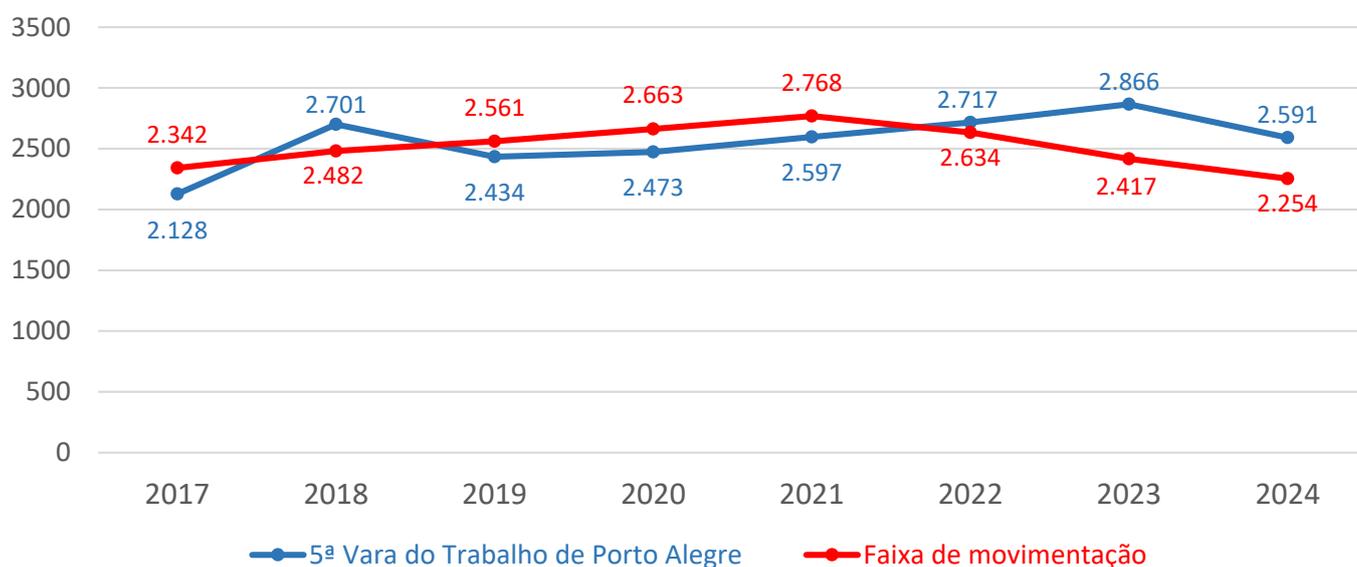
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	1.719	2.516	2.110	2.032	2.258	2.438	2.493	2.144
	Faixa de movimentação	1.782	2.408	2.348	2.293	2.418	2.500	2.233	2.034
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	2.128	2.701	2.434	2.473	2.597	2.717	2.866	2.591
	Faixa de movimentação	2.342	2.482	2.561	2.663	2.768	2.634	2.417	2.254





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



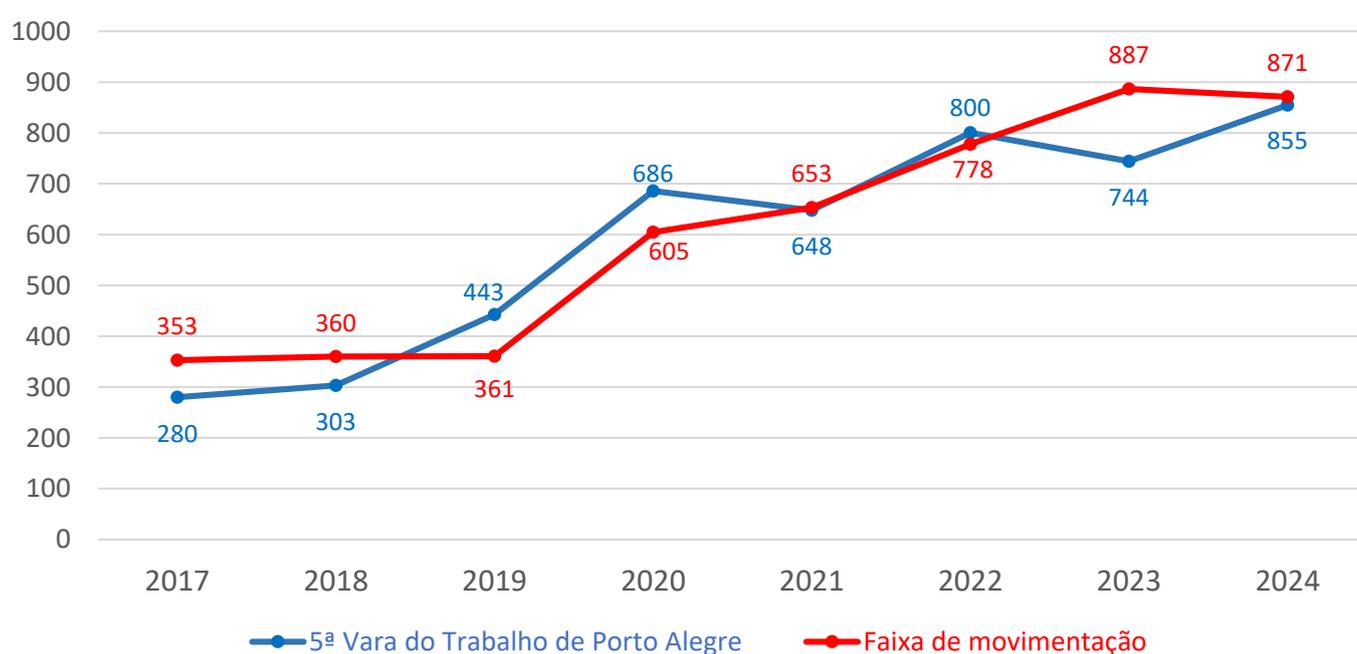
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

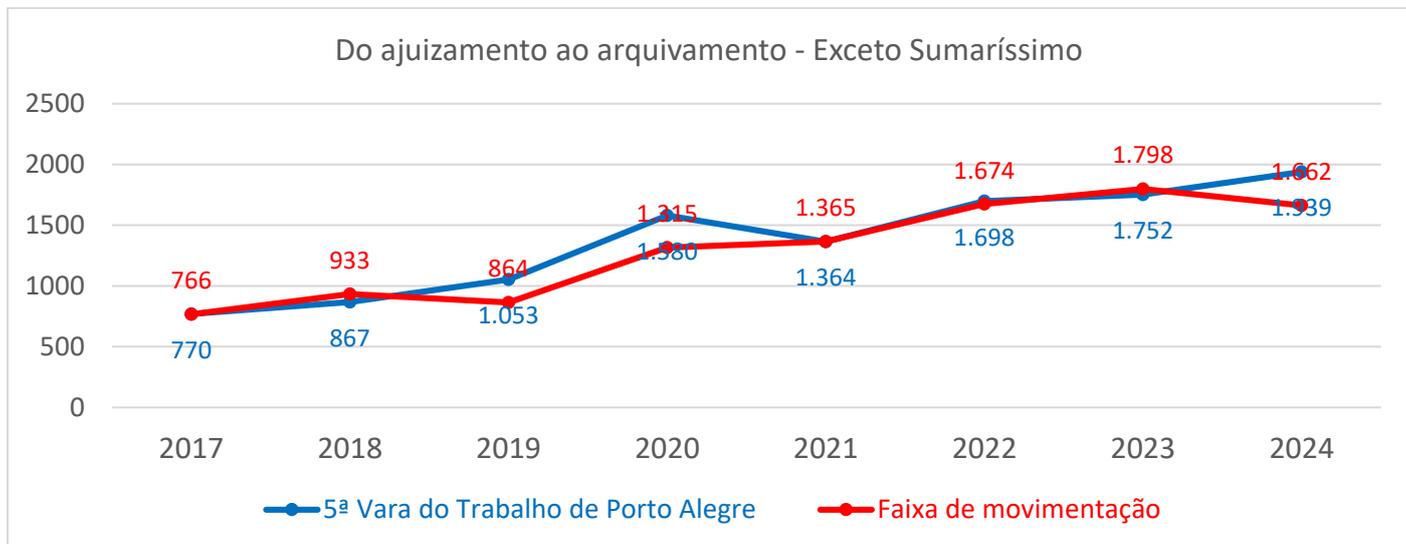
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	280	303	443	686	648	800	744	855
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	871
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	770	867	1.053	1.580	1.364	1.698	1.752	1.939
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.662

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 90ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.398 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
962	1.087	963	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
993	981	924	Meta cumprida



11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
40,0%	33,7%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	64,3%	54,6%	63,8%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 31/05/2024	Solucionados até 31/05/2024	Meta para 2024 (valor em 31/05/2024)	Resultado Parcial
460	390	441	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
1.007	916	935	Meta ainda não cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
100	99	98	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 31/05/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
36,9%	31,5%	37,4%	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.



META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	54,6%	52,2%	54,1%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informação da Diretora de Secretaria Substituta, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração), na forma no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em 23/07/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-

Observações: observa-se que em alguns processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Escolher tipo de arquivamento	5	13/12/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feito pendente neste fluxo há mais de seis meses.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de providências	517	10/06/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há aposição de GIGS de atividade e prazo na maioria dos processos alocados na tarefa. Observam-se, contudo, processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria, e processos sem aposição de GIGS. Destaca-se, por fim, alguns processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios.

Determinação: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015, com sobrestamento dos feitos.



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	906	17/04/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 17/04/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	838	11/10/2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo de sobrestamento vencido no GIGS, sem movimentação pela Unidade, bem como alguns processos sem aposição de GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos com prazo de GIGS vencido, bem como inclusão dos GIGS de atividade, prazo e, dependendo da forma de trabalho da Unidade, responsável, visando melhor controle e organização dos feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Escolher tipo de sobrestamento	1	29/04/2024

Observações: observa-se que a Unidade mantém processo na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão, porquanto apresenta efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	378	27/06/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para o aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de dois processos com audiência já realizada.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar decisão	12	03/06/2024

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões não encaminhadas para análise do Magistrado.

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutas Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	77	23/06/2024

Observações: verifica-se razoável número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 23/06/2024.

Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número de processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	145	07/11/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo Magistrado, bem como para apreciação de petições, controle de prazos e outros motivos. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, porquanto verificados processos alocados na tarefa desde novembro de 2023, no aguardo de cumprimento de providências e movimentação. Destaca-se que há designação de responsável em todos os processos, contudo há processos sem GIGS de atividade e prazo, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para:

- destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas), e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás);
- inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa;
- verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa Análise deve ser periodicamente revisada para identificação de:

- processos despachados/sentenciados pelo Magistrado, nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
- processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e expedientes	58	27/06/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Constatou-se que há designação de responsável em todos os feitos, contudo há processos sem GIGS de atividade e prazo.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação, ou revisão de expedientes e comunicações com inclusão de GIGS e prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos processos	13	24/06/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinentes à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação e Conclusão ao Magistrado - Dependência, visto que identificamos somente processos com datas recentes de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e remessa	10	25/06/2024

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos e promover o adequado efeito estatístico.



12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 23/07/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
325	0021021-15.2022.5.04.0005	20/02/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 325 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 20/02/2024, conforme indicado na tabela acima.

Evidencia-se o represamento moderado de petições protocoladas e a necessidade de análise mais célere pela Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 24/07/2024, quando o acervo da Vara contava com 2.384 processos em fase de conhecimento, 374 processos em fase de liquidação, 1.639 processos em fase de execução e 13.051 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020065-28.2024.5.04.0005 Processo nº 0021164-43.2018.5.04.0005
Movimentação processual: processos com acordos homologados em audiência para pagamentos parcelados, em prazos de cumprimento na tarefa Aguardando final do Sobrestamento, com aposição de GIGS de atividade "Acordo" e prazo. Mantidos, contudo, na fase "conhecimento" no PJe. Determinação/Recomendação à Unidade: determina-se a observância da diretriz estabelecida no artigo 119, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com o prévio início da fase de liquidação no PJe. Recomenda-se a manutenção dos GIGS de atividade "Acordo" e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Unidade.	
2	Processo nº 0020165-80.2024.5.04.0005
Movimentação processual: no ato do ajuizamento, a parte autora optou pela tramitação do feito na modalidade "Juízo 100% Digital". O Magistrado determinou no despacho de Id. bc3b74e, a citação das reclamadas para indicarem em 5 dias, a opção pelo rito da CLT, com designação de audiência e intimação das partes na pessoa dos procuradores, ou para apresentarem defesa em 15 dias, com a posterior notificação da reclamante para manifestação. A primeira reclamada optou pelo rito da CLT, em 11/03/2024, e a 2ª reclamada apresentou defesa em 01/04/2024, sem movimentação pelo Juízo desde então. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para análise da petição da 1ª reclamada e determinação sobre a forma de prosseguimento do feito.	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020582-67.2023.5.04.0005
Movimentação processual: processo em fase de liquidação, com cálculos apresentados pela parte autora. Há impugnação aos cálculos, datada de 04/01/2024, pendente de apreciação pelo Juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento.	
2	Processo nº 0020987-40.2022.5.04.0005
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com liquidação iniciada em 06/12/2022, pendente de análise de requerimentos formulados pelas partes desde setembro de 2023. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para análise das petições e determinação sobre a forma de prosseguimento do feito.	



EXECUÇÃO

1	Processo nº 0021021-15.2022.5.04.0005
Movimentação processual: processo constante da tarefa Cumprimento de Providências, apesar dos termos do despacho de Id. c5901df, pendente de análise de petição protocolizada pela ré em 20/02/2024. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para análise da petição e determinação sobre a forma de prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0021224-16.2018.5.04.0005
Movimentação processual: cumprido o despacho de Id. b9dca37, com juntada da documentação em 03/04/2024, o processo encontra-se na tarefa Análise, com GIGS vencido desde 24/04/2024. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para determinação sobre a forma de prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0003400-16.1996.5.04.0005 Processo nº 0120900-98.1999.5.04.0005 Processo nº 0020944-16.2016.5.04.0005
Movimentação processual: precatórios atuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidões constantes dos autos. Processos mantidos na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e aposição de GIGS. Determinação à Unidade: determina-se nas execuções contra a Fazenda Pública, após a atuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento do feito no PJe e fixação do prazo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (Atividade “Precatório”), para adequado controle dos feitos sobrestados pela Unidade.	

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020748-70.2021.5.04.0005 Processo nº 0021097-83.2015.5.04.0005 Processo nº 0020192-97.2023.5.04.0005 Processo nº 0020654-54.2023.5.04.0005
Movimentação processual: os processos estão arquivados definitivamente, mas possuem aposição de GIGS. Recomendação à Unidade: recomenda-se a conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 26/07/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho. Há 862 processos Arquivados Provisoriamente, entre 03/05/2017 e 17/06/2024.

Observa-se aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda à Unidade, como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGS, com prazos vencidos em alguns processos na tarefa “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente”, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de Arquivar Provisoriamente.



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, a Diretora de Secretaria Substituta informa que as atividades são divididas por carteira. Na hipótese de designação de responsável pelo processo, a forma utilizada é a manual. Ainda, refere que a Unidade utiliza GIGS com identificação de atividade, responsável e prazo.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria Substituta, as notificações são expedidas em uma média de uma dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de dois dias, a partir da determinação. Informa que as notificações são expedidas de forma automática, ressalvadas as petições iniciais, que são realizadas pelas secretárias de audiências todas as semanas.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de três dias, a partir da determinação.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de dois dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em um dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de cinco dias.

No dia 23/07/2024, foi constatado o total de 83 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 23/06/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 23/07/2024, foi constatado o total de 325 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 20/02/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria Substituta, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 23/07/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020204-14.2023.5.04.0005, 0020003-79.2024.5.04.0007 e 0020687-78.2022.5.04.0005.

A Diretora de Secretaria Substituta informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria Substituta, o Juiz, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena, de ofício, a pronta liberação deste em favor do credor, por ocasião da homologação da conta.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado apenas com a quitação total do débito, ou após o pronunciamento da prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação da última parcela.



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora de Secretaria Substituta informa que, nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora de Secretaria Substituta informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade não inscreve os devedores no BNDT. Informa que tiveram apenas questões pontuais já solucionadas.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora de Secretaria Substituta, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis.

A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

Informa, ainda, que a Unidade utiliza a ferramenta *PEPE* (Pesquisas Automatizadas), bem como expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada - art. 4º da Portaria) na *FAE*. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados todos os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade realiza o registro no *e-Garimpo*.

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria Substituta informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que para solicitar o cadastramento na Wiki-VT, é necessário preencher o formulário cujo *link* está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Utilizam o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários.

Não utilizam o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro*, sem a juntada de AR, pois, conforme relata a Diretora de Secretaria Substituta, os Correios estão levando muito tempo para fazer a digitalização.

A Unidade informa que registra quinzenalmente as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec*. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec* na liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 22/07/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no *PJe*, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência, em parte, no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo, exemplificadamente:

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0086400-54.2009.5.04.0005	12974/2024	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	10/06/2024	09/08/2024
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0086400-54.2009.5.04.0005	12975/2024	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	10/06/2024	09/08/2024
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0086400-54.2009.5.04.0005	12976/2024	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	10/06/2024	09/08/2024
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020977-92.2019.5.04.0007	12972/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	14/06/2024	15/08/2024
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0021750-17.2017.5.04.0005	13748/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	24/06/2024	26/08/2024
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020759-70.2019.5.04.0005	12970/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	28/06/2024	29/08/2024
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020759-70.2019.5.04.0005	12971/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	28/06/2024	29/08/2024
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020971-91.2019.5.04.0005	13787/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	28/06/2024	30/08/2024
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020450-54.2016.5.04.0005	13751/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	01/07/2024	02/09/2024
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020450-54.2016.5.04.0005	13752/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	01/07/2024	02/09/2024
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020450-54.2016.5.04.0005	13753/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	01/07/2024	02/09/2024
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0001103-40.2013.5.04.0005	03433/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0001103-40.2013.5.04.0005	03434/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0001146-74.2013.5.04.0005	02091/2021	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Vara	Sim	-	-
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020174-23.2016.5.04.0005	09670/2021	União	Tribunal	Sim	-	-
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020265-77.2020.5.04.0004	11602/2024	União	Tribunal	Sim	-	-
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020265-77.2020.5.04.0004	11603/2024	União	Tribunal	Sim	-	-
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020265-77.2020.5.04.0004	11604/2024	União	Tribunal	Sim	-	-
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020435-22.2015.5.04.0005	06672/2021	Município de Porto Alegre	Vara	Sim	-	-

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria Substituta, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois após a intimação para pagamento (15 dias), o processo é encaminhado para a “teimosinha” do *SISBAJUD* por 30 dias. Se não houver a quitação nesse período, ocorre a inscrição no *BNDT*, o que, na prática, ocorre depois de transcorrido o prazo de 45 dias. A exclusão é efetuada após o pagamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no *BNDT*, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (*BNDT*), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no *BNDT* em 27/06/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no *BNDT*.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0018600-48.2005.5.04.0005	migrado do inFOR	AMELIA LIMPEZA DE VERDADE LTDA	20/06/2024
0018600-48.2005.5.04.0005	migrado do inFOR	PALOMBO & RODRIGUES LTDA	20/06/2024
0035300-90.1991.5.04.0005	30/01/2020	CEZAR DA SILVA ROCHA	28/05/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/06/2024)



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020492-59.2023.5.04.0005	13/06/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020267-73.2022.5.04.0005	07/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021152-97.2016.5.04.0005	01/10/2018	Embargos de declaração pendentes
0021152-97.2016.5.04.0005	03/10/2018	Embargos de declaração pendentes
0021097-15.2017.5.04.0005	14/12/2018	Embargos de declaração pendentes
0020399-61.2017.5.04.0020	18/02/2019	Embargos de declaração pendentes
0020399-61.2017.5.04.0020	22/02/2019	Embargos de declaração pendentes
0020487-47.2017.5.04.0005	25/02/2019	Embargos de declaração pendentes
0020399-61.2017.5.04.0020	13/06/2023	Embargos de declaração pendentes
0021152-97.2016.5.04.0005	13/06/2023	Embargos de declaração pendentes
0020487-47.2017.5.04.0005	13/06/2023	Embargos de declaração pendentes
0021097-15.2017.5.04.0005	13/06/2023	Embargos de declaração pendentes
0020512-89.2019.5.04.0005	07/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020553-85.2021.5.04.0005	02/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0021032-44.2022.5.04.0005	23/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0020560-43.2022.5.04.0005	25/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0001151-33.2012.5.04.0005	06/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020658-62.2021.5.04.0005	06/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020455-76.2016.5.04.0005	28/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020093-30.2023.5.04.0005	18/10/2023	Embargos de declaração pendentes
0020140-09.2020.5.04.0005	27/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020140-09.2020.5.04.0005	20/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020988-93.2020.5.04.0005	17/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020988-93.2020.5.04.0005	18/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020038-50.2021.5.04.0005	23/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020924-83.2020.5.04.0005	28/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020038-50.2021.5.04.0005	12/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020102-60.2021.5.04.0005	13/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021014-91.2020.5.04.0005	16/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020102-60.2021.5.04.0005	23/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020100-90.2021.5.04.0005	04/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020844-22.2020.5.04.0005	05/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021327-86.2019.5.04.0005	16/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020924-83.2020.5.04.0005	14/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020828-34.2021.5.04.0005	21/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020221-21.2021.5.04.0005	20/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020672-46.2021.5.04.0005	15/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020672-46.2021.5.04.0005	19/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020881-15.2021.5.04.0005	23/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020198-41.2022.5.04.0005	29/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020935-78.2021.5.04.0005	01/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020994-66.2021.5.04.0005	01/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020935-78.2021.5.04.0005	23/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020935-78.2021.5.04.0005	28/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020368-13.2022.5.04.0005	07/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020298-93.2022.5.04.0005	21/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020453-96.2022.5.04.0005	22/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020753-92.2021.5.04.0005	22/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020656-58.2022.5.04.0005	05/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020656-58.2022.5.04.0005	17/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000100-50.2013.5.04.0005	01/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020501-60.2019.5.04.0005	15/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020934-59.2022.5.04.0005	27/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020928-52.2022.5.04.0005	12/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020834-75.2020.5.04.0005	17/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020934-59.2022.5.04.0005	19/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020988-25.2022.5.04.0005	16/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020177-65.2022.5.04.0005	18/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020057-27.2019.5.04.0005	13/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020104-59.2023.5.04.0005	17/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020572-23.2023.5.04.0005	30/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021702-58.2017.5.04.0005	04/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0033300-92.2006.5.04.0005	12/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020502-50.2016.5.04.0005	13/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020690-96.2023.5.04.0005	15/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001250-71.2010.5.04.0005	18/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

Citam-se, exemplificativamente, alguns incidentes:

Tutelas Provisórias pendentes

Processo nº **0020492-59.2023.5.04.0005**: o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 13/06/2023, ainda não foi apreciado, motivo porque pendente no sistema e-Gestão.

Processo nº **0020267-73.2022.5.04.0005**: a petição protocolada como tutela cautelar incidental (Id. 2f13887), é mero complemento de tutela provisória anteriormente oposta pela parte (Id. 02143d7), o que não foi observado pela Secretaria da Unidade. Diante disso, para resolver a pendência, determina-se à Unidade que efetue o andamento correspondente, dentre os disponíveis no lançador de movimentos: *Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.*

Embargos de declaração pendentes

Processo nº **0021152-97.2016.5.04.0005**: as pendências já foram apontadas no relatório correcional de 27/06/2023 e consideram-se justificadas.



Processo nº **0021097-15.2017.5.04.0005**: a pendência já foi apontada no relatório correcional de 27/06/2023 e considera-se justificada.

Processo nº **0020487-47.2017.5.04.0005**: a pendência já foi apontada no relatório correcional de 27/06/2023 e considera-se justificada.

Processo nº **0020455-76.2016.5.040005**: a petição de Id. c613491, embora protocolada como embargos de declaração, foi recebida e analisada como simples manifestação pelo Magistrado (Id. 5a50aed). Contudo, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação, não está excluindo a pendência no sistema *e-Gestão*. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado.

Processo nº **0020093-30.2023.5.04.0005**: após proferida sentença de conhecimento, a 1ª e a 2ª reclamadas apresentaram embargos de declaração em 17/10/2023 (Id. f06f15b e Id. 9b206b2) e o reclamante em 18/10/2023 (Id. 855e544). Contudo, sobreveio sentença em 25/01/2024 (Id. 103af54), que julgou improcedentes os embargos de declaração opostos pela 1ª reclamada e pelo reclamante, sem fazer menção aos embargos declaratórios da 2ª reclamada, e sem lançar nenhum movimento no PJe, gerando pendência no sistema *e-Gestão*. Assim, e considerando que os autos estão na tarefa aguardando apreciação pela instância superior, deve-se incluir lembrete no GIGs e, no retorno, realizar o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).

Incidentes da Liquidação/Execução pendentes

Processo nº **0020881-15.2021.5.04.0005**: há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 23/08/2022, não apreciada até o presente momento, tendo em vista a suspensão do processo até o trânsito em julgado de outra demanda. Assim, resta justificada a pendência.

Processo nº **0020198-41.2022.5.04.0005**: há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 29/08/2022, não apreciada até o presente momento, tendo em vista a suspensão do processo até o trânsito em julgado de outra demanda. Assim, resta justificada a pendência.

Processo nº **0020994-66.2021.5.04.0005**: os embargos à execução protocolados em 01/09/2022 não foram apreciados até o presente momento, tendo em vista que o processo foi suspenso até o trânsito em julgado dos autos principais, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*. Assim, está justificada a pendência.

Processo nº **0000100-50.2013.5.04.0005**: a ré apresentou dois idênticos embargos à execução em 01/06/2023 (Id. a64cf6b e Id. 86da4e7). Como houve o lançamento do movimento de julgamento apenas em relação a um deles, o outro segue pendente de solução no sistema *e-Gestão*. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação aos embargos à execução de Id. 86da4e7, o andamento *Baixado o incidente / recurso* (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*, disponível no lançador de movimentos.

Processo nº **0020690-96.2023.5.04.0005**: os embargos à execução protocolados em 15/12/2023, não foram apreciados até o presente momento, tendo em vista que o processo foi suspenso até o trânsito em julgado dos autos principais, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*. Assim, está justificada a pendência.

Tendo em vista o grande número de processos com pendências em lançamentos de incidentes processuais, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que faça um levantamento das inconsistências dos movimentos processuais relativos aos incidentes em todos os processos listados no item 13.8.1, além dos acima indicados, fazendo uso das soluções apontadas (quando cabíveis), ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Vice-Corregedoria Regional. A Unidade deverá encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 52.988.355,78	82,68%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.284.707,53	8,25%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 5.813.142,06	9,07%
TOTAL	R\$ 64.086.205,37	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 1.195.070,83	8,20%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 10.139.571,24	69,62%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 3.230.563,28	22,18%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 14.565.205,35	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0139200-21.1993.5.04.0005	24/03/2023
2 0009800-26.2008.5.04.0005	06/12/2023
3 0062800-29.1994.5.04.0005	20/05/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/07/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0098200-70.1995.5.04.0005	12/07/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/07/2024)

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis	
1 0071700-44.2007.5.04.0005	22/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	26	
2 0071700-44.2007.5.04.0005	22/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	26	
3 0020577-21.2018.5.04.0005	27/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	23	
4 0020462-92.2021.5.04.0005	22/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26	
5 0020436-89.2024.5.04.0005	28/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22	
6 0020436-89.2024.5.04.0005	28/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22	
7 0020691-23.2019.5.04.0005	28/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22	

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/06/2024)



14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT - Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT - Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 17/07/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 879 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 472 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 407 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, alcançou a 90ª classificação geral no âmbito deste Regional e, a nível nacional, está na posição 1.398 de 1.571 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos (2021 a 2023), a média de casos novos foi de 1.608 processos, o que a coloca na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a Unidade Judiciária melhorou seus índices, inclusive em relação às Unidades de sua faixa, tendo registrado em 2022, 89,43% e, em 2023, 100,49% de produtividade, enquanto os indicadores das Unidades da faixa apontaram para 93,38% e 97,96%, respectivamente. O mesmo pode ser observado com relação aos números dos 5 primeiros meses de 2024, que indicam 85,68% de produtividade para a Unidade correccionada e 82,92% para as Unidades na faixa.

Houve um aumento de casos novos que saíram de 993 em 2022, para 1.016 em 2023. No que diz respeito aos processos solucionados, os 1.021 em 2023, apresentam um considerável aumento comparado aos 888 casos solucionados no ano anterior.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador que passou de 55,97% em 2022, para 50,32% em 2023, mantendo-se em grau melhor do que a média da faixa, que era de 56,35% em 2022, e reduzido para 51,70% em 2023. O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, diminuiu de 79,62% em 2022, para 76,71% em 2023.

O número de audiências realizadas em 2022, foi de 865, tendo aumentado para 912 em 2023, mas ainda abaixo da média de audiências na faixa, que foi de 1.189. Também aumentou o número de prosseguimentos de audiências, que passaram de 668 em 2022, para 808 em 2023, superando a média na faixa, que foi de 650 em 2022, e 695 em 2023.

Quanto ao número de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, a Unidade somou 888 em 2022, e 1.021 em 2023, mantendo-se abaixo da média na faixa, que foi de 1.001 e 1.151, respectivamente.

No período de 01/06/2023 a 31/05/2024, foram prolatadas 27 sentenças líquidas, duas delas pelo Juiz Jorge Alberto Araújo; 22 pelo Juiz Marcos Rafael Pereira Pizino, duas pela Juíza Fernanda Schuch Tessmann e uma pela Patrícia Bley Heim, estando abaixo da média na faixa, que é de 47.

Houve redução no acervo da Unidade, sendo registrados 5.022 processos em 2022, e 4.966 em 2023. O acervo da Unidade permanece abaixo do acervo médio na faixa, o qual foi de 5.167 em 2022, e 5.121 no último ano.



Em relação à idade média dos processos em instrução, destaca-se que houve diminuição, tanto nos processos com rito Sumaríssimo (de 206 em 2022, para 166 em 2023), quanto nos demais (de 396 para 279), estando abaixo da média na faixa de movimentação em 2023. Por outro lado, a idade média dos processos em fase de execução aumentou, tanto nos processos com rito Sumaríssimo (de 2.438 para 2.493), quanto nos demais (de 2.717 para 2.866), ficando acima da média na faixa de movimentação.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas no item 12.1, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos e promover o adequado efeito estatístico.

Segundo informação da Diretora de Secretaria Substituta, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

A Diretora de Secretaria Substituta informou que as notificações são expedidas em uma média de um dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de dois dias, a partir da determinação. Informa que as notificações são expedidas de forma automática, ressalvadas as iniciais, que são realizadas pelas secretárias de audiência, todas as semanas. Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 3 dias, a partir da determinação. Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 2 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em 1 dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em cerca de 05 dias.

Em entrevista presencial, a Diretora de Secretaria Substituta referiu que os atendimentos ao público ocorrem predominantemente pelo balcão virtual; que pesquisa patrimonial é realizada pelos Oficiais de Justiça, exceto nos convênios/ferramentas que estes não tem acesso, ficando, neste caso, ao encargo da Secretaria; as audiências são gravadas e transcritas, observando que, normalmente, o(a) Secretário(a) de audiências concilia férias com o Magistrado e, não sendo possível, é substituído(a) pelo Diretor ou pela Assistente de Gabinete; os plantões são realizados pelo Diretor e pela Diretora Substituta; por fim, refere não haver demanda em relação a servidores ou à estrutura física da Unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 3 do ano de 2023, não cumprida (item 11.1.3).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando



baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) Iniciar a liquidação; 2) Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação".



17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/05/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 31/05/2024, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.2.2).

Signala-se que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

17.2.5 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3), e que os dados parciais apurados até 31/05/2024, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos examinados por amostragem, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;
- c) cumprir as recomendações constantes do item 12.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.



17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que:

- a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição;
- b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC;
- c) sejam inscritos no BNDT, os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

17.3.5 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.6 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao Juiz Titular Jorge Alberto Araújo que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daquele em que proferida sentença entre a data da consulta e a do encerramento do relatório.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 Análise por Fase Processual;
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 Análise dos Processos Arquivados Provisoriamente.



18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do *BNDT*, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo *JAE*.

18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.5 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

18.2.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria Substituta e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 01 de agosto de 2024, das 14 às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram à Unidade os drs. Paulo Dias, Marcelo Bras, Carlos Martinez e Jorge Muniz Couto, representantes da OAB, os quais elogiaram o trabalho do Juiz e aquele desenvolvido pela Vara do Trabalho.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Jorge Alberto Araújo, pelo Juiz Substituto lotado, Marcos Rafael Pereira Pizino, pela Diretora de Secretaria Substituta, Julia Seolino Machado, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT - e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região